

## 2. QUADRO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DISPONIBILIZADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 106.579,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 168.651,17
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 962.169,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 484.074,20
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 109.830,12
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 229.372,47
HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANTONINO	R\$ 1.007.954,87
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	R\$ 564.934,88
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	R\$ 79.463,00
ENDEMIAS	R\$ 65.579,15
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 45.978,67
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	R\$ 53.900,76
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	R\$ 201.061,11
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	R\$ 151.395,91
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF	R\$ 47.814,50
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	R\$ 103.075,11
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 34.197,17
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 52.359,85
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	R\$ 14.090,03
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$ 138.329,69
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	R\$ 15.381,26
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 4.636.193,33</b>

## 3. JUSTIFICATIVA PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Justifica-se a não realização de COTAS RESERVADAS, no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, os grupos 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, em sua composição haver itens com quantitativos não divisíveis em até 25%, conforme o disposto no Inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei alterada Complementar nº 147, de 2014. Assim, a



.....

.....

.....

.....

.....



Administração buscando atender ao princípio da padronização não inserirá aos grupos que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e são divisíveis a Cota Reserva.

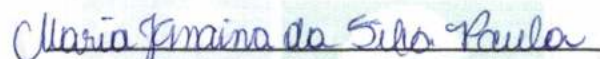
---

**4. LOCAL E DATA:**

Croatá/CE, 03 de fevereiro de 2025.

---

**5. RESPONSÁVEIS:**



**Maria Janaina da Silva Paula**  
Membro Equipe de Planejamento



**Tatiare Oliveira Sousa**  
Membro Equipe de Planejamento



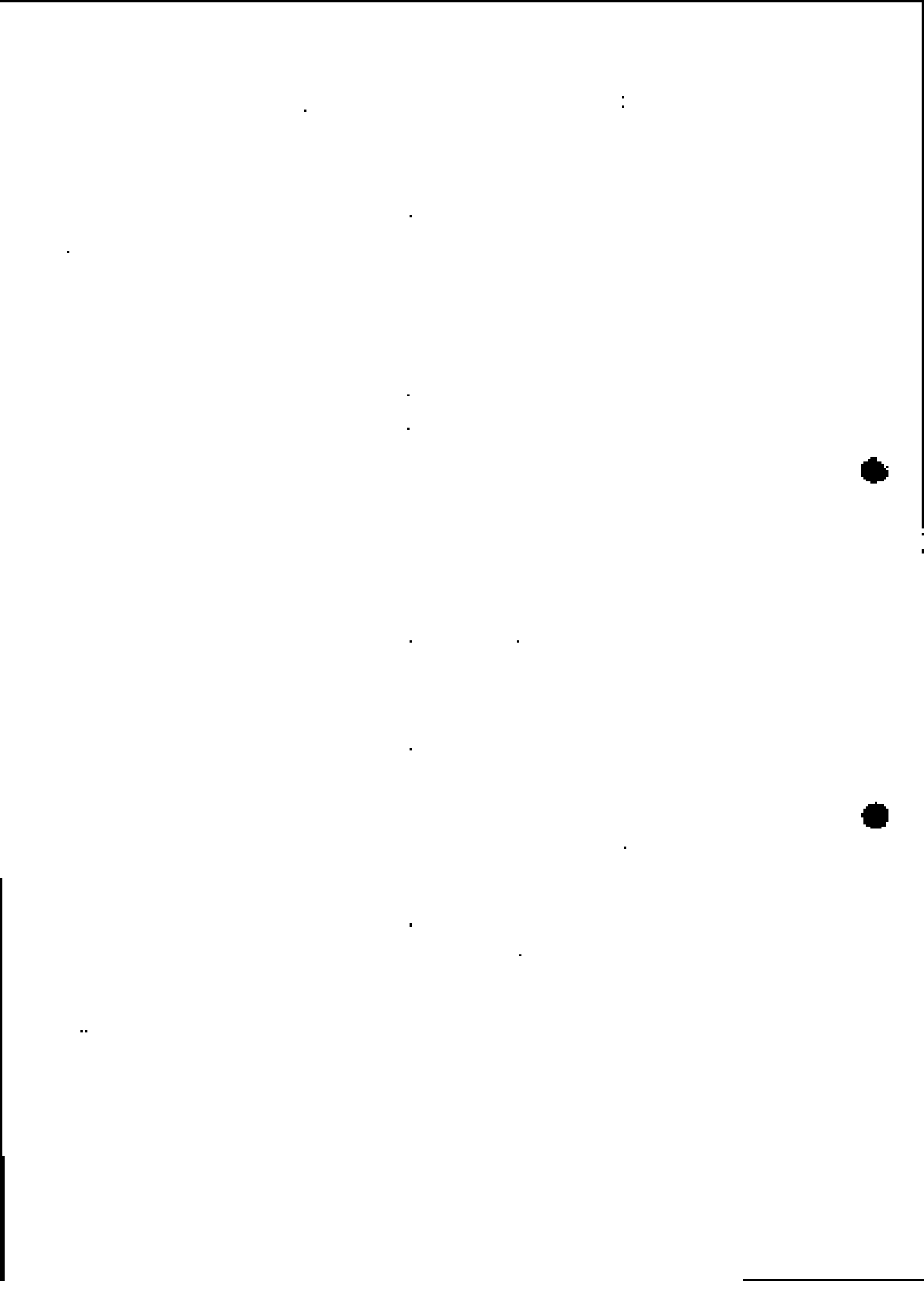
**Maria Simone do Nascimento**  
Membro Equipe de Planejamento













# CROATÁ

## PREFEITURA

### ANEXO II

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croatá/CE.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico N° 2025.02.10.01/PE/PMC, que versa sobre a **Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Croatá/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (RS):						

Valor global da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e n° da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal





# CROATÁ

## PREFEITURA

### ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº      -      /      , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE -----, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Croatá/CE, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de -----, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Croatá/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.10.01/PE/PMC;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO





# CROATÁ

## PREFEITURA

### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.1.2. Valores Individualizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.4. O pagamento será realizado apenas dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. o prazo de validade;

5.3.2.2. a data da emissão;

5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





# CROATÁ

## PREFEITURA

**5.3.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**5.3.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

**5.3.5.** A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.3.6.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.3.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.3.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.3.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

**5.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

**5.4.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

### 5.5. FORMA DE PAGAMENTO

**5.5.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.5.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.5.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.5.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.5.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





# CROATÁ

## PREFEITURA

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8.** O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**7.1.** São obrigações do Contratante:

**7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**7.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**7.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**7.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**7.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.1.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**7.1.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**8.1.1.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.2.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**8.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a





# CROATÁ

## PREFEITURA

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.1.6.** A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**8.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**8.1.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**8.1.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação;

**8.1.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**8.1.14.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**8.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**9.1.** Não haverá exigência de garantia contratual.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





# CROATÁ

## PREFEITURA

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**10.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**10.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**10.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.





# CROATÁ

## PREFEITURA

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).





# CROATÁ

## PREFEITURA

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Croatá/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

CONTRATANTE

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:





Rua: Manoel Braga, 573, Bairro: Caroba-Croatá-CE, CEP: 62.390-000  
CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: governodecroata@croata.ce.gov.br  
Instagram / Facebook: governomunicipaldecroata



*[Handwritten signature]*

**ANEXO IV**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CROATÁ**  
PREFEITURA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Croatá/CE.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá, através da:

- **Secretaria de Municipal Educação** em atendimento ao programa: *Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; Manutenção das Ações da Educação Infantil/Creche 30%; Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – Eja 30% e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental*, tendo como responsável o Ordenador de despesa da Secretaria de Educação Sr. Francisco Lopes Ferreira;
- **Secretaria de Municipal de Saúde**, em atendimento ao programa: *Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Manutenção das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF; Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Monsenhor Antonino; Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Manutenção das Ações do Centro de Atenção Psicossocial – Caps*, tendo como responsável a Secretária Sra. Elimara de Macedo Lima;
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em atendimento ao programa *Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural*, tendo como responsável o Secretário Sr. Higo Mattos de Araújo Bruno;
- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, em atendimento ao programa *Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e*



Social; Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz; Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF; Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF, tendo como responsável o Secretário Sr. Ana Carolina de Araújo Bernardo;

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**, em atendimento ao programa *Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico*, tendo como responsável o Secretário Sr. Francisco Rogésio Alves Ribeiro;

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em atendimento ao programa *Manut. das Atividades. da Sec. do Meio Ambiente*, tendo como responsável o Secretário Sr. José Mário Alves Pereira;

- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, em atendimento ao programa *Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo*, tendo como responsável a Secretária Sra. Deiziele Mororó Martins;

- **Secretaria Municipal de Esporte**, em atendimento ao programa *Manutenção de Secretaria de Esporte*, tendo como responsável o Secretário Sr. Daniel Carvalho da Silva;

- **Secretaria Municipal de Segurança**, em atendimento ao programa *Manutenção das Ações da Secretaria de Segurança*, tendo como responsável o Secretário Sr. César Leitão Rocha;

- **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, em atendimento ao programa *Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças*, tendo como responsável o Secretário Sr. Mário David Martins Costa Filho.

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de materiais de expediente e limpeza, conforme especificações e quantitativos constantes neste documento, para a manutenção adequada dos estabelecimentos públicos deste município. Isso proporcionará condições ideais para o desempenho das atividades dos servidores municipais e para os cidadãos que utilizam os serviços públicos ofertados pelas diversas secretarias de Croatá.

A aquisição desses materiais é essencial para evitar a descontinuidade no fornecimento. A quantidade planejada baseia-se no consumo previsto, levando em conta a possível ampliação dos serviços prestados pelas unidades administrativas. Além disso, a compra é fundamental para repor o estoque do almoxarifado e atender



*[Handwritten signatures and initials]*

SECRET

The first part of the document discusses the general situation of the country and the role of the government in the development of the economy. It mentions the need for a comprehensive plan and the importance of mobilizing resources.

The second part of the document focuses on the agricultural sector, highlighting the challenges faced by farmers and the need for modernization and increased productivity. It also touches upon the role of the state in supporting agriculture.

The third part of the document addresses the industrial sector, discussing the need for investment and technological advancement. It mentions the importance of developing a strong industrial base to support the country's economic growth.

The fourth part of the document deals with the social and cultural aspects of development, emphasizing the need for education, healthcare, and social services. It also mentions the importance of maintaining national unity and social stability.

The fifth part of the document discusses the role of the military and the need for a strong defense force. It mentions the importance of maintaining a balance between military and civilian activities.

The sixth part of the document concludes with a summary of the key points and a call for continued effort and commitment from all sectors of society to achieve the country's development goals.

SECRET

The document further elaborates on the economic policies and the role of the government in the development of the country. It mentions the need for a stable and sound financial system and the importance of attracting foreign investment.

The seventh part of the document discusses the role of the media and the need for a free and responsible press. It mentions the importance of providing accurate and timely information to the public.

The eighth part of the document deals with the role of the judiciary and the need for an independent and impartial legal system. It mentions the importance of ensuring the rule of law and protecting the rights of citizens.

The ninth part of the document discusses the role of the labor unions and the need for a fair and equitable labor market. It mentions the importance of protecting the rights of workers and promoting social justice.

SECRET

às demandas das diversas secretarias e setores relacionados, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas. Isso sustentará as tarefas e ações operacionais, mantendo a eficiência e a continuidade dos serviços em todos os setores.

Os materiais de expediente são indispensáveis para a organização, comunicação e execução dos processos internos, enquanto os produtos de limpeza visam manter a assepsia nos ambientes, evitando a proliferação de vírus e bactérias devido ao grande fluxo de pessoas. A aquisição desses itens é fundamental para a administração pública, garantindo o funcionamento eficiente e contínuo das atividades administrativas. Esses materiais são essenciais para o desempenho diário das tarefas pelos servidores, assegurando que as unidades administrativas operem sem interrupções e melhorando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Em resumo, a contratação de materiais de expediente e limpeza é vital para manter os estabelecimentos públicos de Croatá operando eficientemente. Esses materiais garantem condições ideais de trabalho para os servidores, previnem a proliferação de doenças e asseguram a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

### Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

### Requisitos Necessários:



*[Handwritten signatures]*

PROFESSIONAL

Professional and business correspondence, including letters and memos, dated from approximately 1950 to 1960.

Professional and business correspondence, including letters and memos, dated from approximately 1950 to 1960.

Professional and business correspondence, including letters and memos, dated from approximately 1950 to 1960.

Professional and business correspondence, including letters and memos, dated from approximately 1950 to 1960.

Professional and business correspondence, including letters and memos, dated from approximately 1950 to 1960.

Professional and business correspondence, including letters and memos, dated from approximately 1950 to 1960.



São requisitos para o atendimento da demanda:

- A exigência do tipo de material visa atender aos diversos programas municipais;
- A apresentação dos materiais deve seguir as normas técnicas vigentes;
- Os materiais devem cumprir requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança, conforme as normas técnicas aplicáveis divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- A contratada deverá entregar os materiais conforme solicitado pela Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto à qualidade e especificação dos materiais entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente os materiais, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado a outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Os valores propostos devem incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento dos bens;
- O prazo de garantia deverá ser o usual de mercado para este tipo de produto.
- Solicitação de amostra na fase de classificação apenas ao licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar, visto que esta exigência, não onera o licitante, porquanto confirmada a propriedade do objeto, tem ele de estar preparado para entregá-lo, nem restringe a competitividade do certame, além de prevenir a ocorrência de inúmeros problemas para a administração.
- A exigência do modo de apresentação é devido a facilidade e comodidade na avaliação das amostras e conseqüentemente à confiabilidade da aquisição.

**Relevância dos Requisitos Estipulados:**

Os requisitos solicitados são indispensáveis para atender às necessidades dos diversos programas desta municipalidade que dependem da contratação pretendida.

**Sustentabilidade:**

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

**Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação:**

Não haverá exigência da garantia da contratação.



# ACTIVITIES

The first activity was a group discussion about the importance of community service. The students shared their own experiences and ideas for how they could help their community.

Next, the students participated in a role-playing exercise. They were given scenarios and had to act out how they would respond in each situation.

The students then worked in pairs to create a community service project. They had to identify a need in their community and develop a plan to address it.

Finally, the students presented their projects to the class. They explained their plans and how they would evaluate their progress.

The teacher provided feedback and encouragement to all the students. They were proud of their work and excited to get started on their projects.

The teacher also provided information about local organizations that could help with their projects. The students were very interested and asked for more information.

The teacher assigned homework for the students to think about how they could help their community in other ways.

The teacher also provided information about the importance of community service and how it can make a difference in the world.

The students were very engaged and participated in all the activities. They were proud of their work and excited to get started on their projects.



# CROATÁ

## PREFEITURA

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

**Solução A:** aquisição de materiais de expediente e limpeza por licitação na modalidade Pregão eletrônico;

**Solução B:** aquisição de materiais de expediente e limpeza por processo carona de órgão público;

**Solução C:** aquisição de materiais de expediente e limpeza por licitação na modalidade Concorrência.

A solução "A" foi a escolhida, sendo a única que se adequa a necessidade da administração conforme justificativas adiante.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa "b" em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida, nem com a alternativa "c" uma vez que não se trata de bens especiais.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de **pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e material de limpeza** para atender as necessidades das unidades administrativas desta municipalidade, **por 1 (um) ano**, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

### 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de fornecimento de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para



todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípuas da administração.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

**Consolidação do Orçamento Estimado se encontra no "ANEXO ÚNICO" desse ETP.**

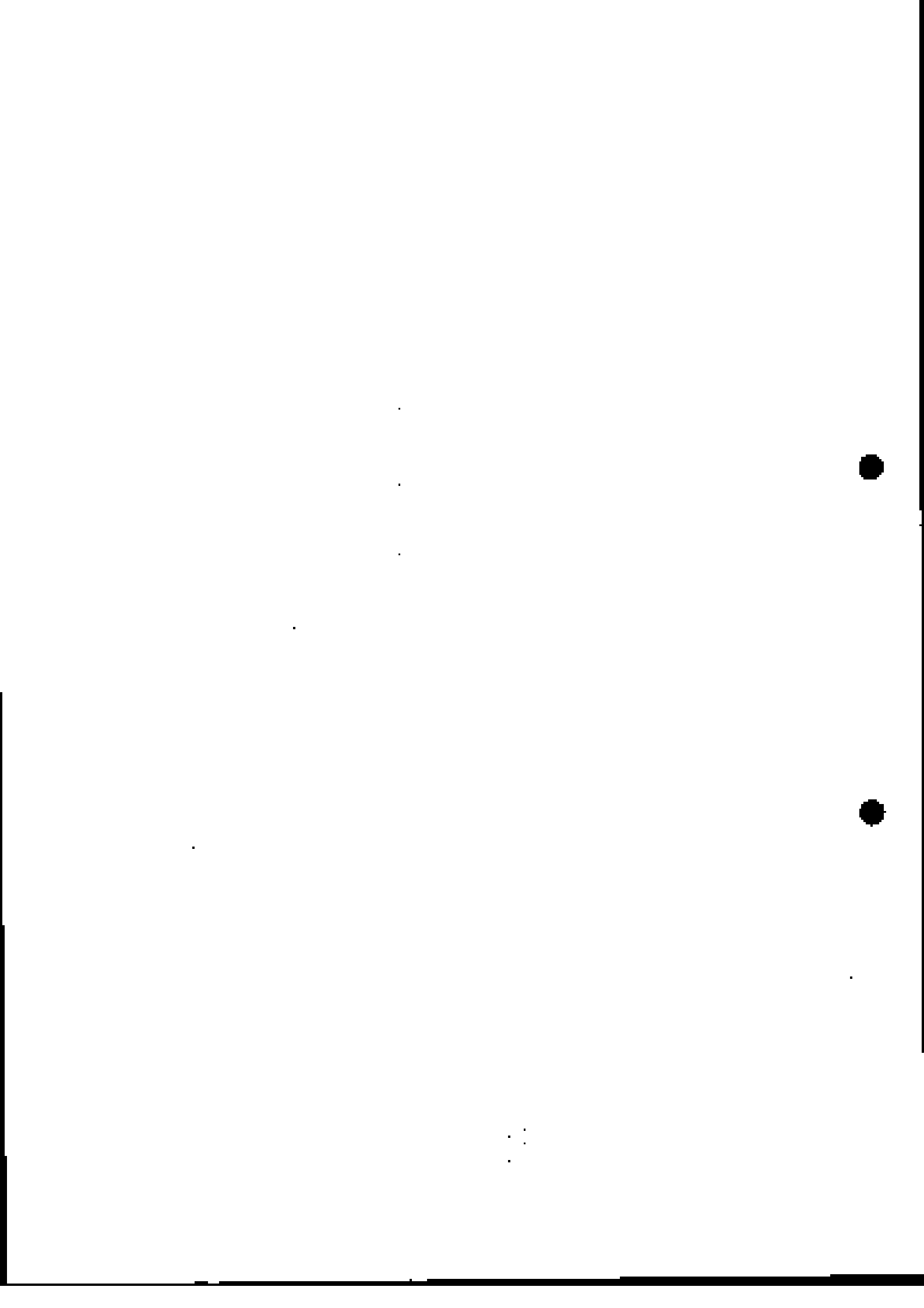
## 10. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS:

O objeto em análise está claramente definido em termos de especificações e quantidades, seguindo os padrões usuais de mercado. Trata-se da aquisição de material de expediente e limpeza, itens estes amplamente utilizados tanto por entidades públicas quanto privadas em todo o país para atender às suas necessidades em várias áreas de atuação.

No que se refere ao agrupamento de itens conforme disposto neste documento, Croatá está localizada na Mesorregião do Noroeste Cearense, razão pela qual será o fator basilar técnico e econômico dessa justificativa para a promoção da contratação pretendida por grupos em detrimento dos itens.

Antes de adentrar a questão, se tem a ciência de que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/grupos, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/grupo corresponder a uma licitação autônoma:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não preço global nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços compras e alienações, cujo objeto seta divisível desde que não haja prejuízo para o conjunto complexo ou perda de economia de escala tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se se a essa divisibilidade."





# CROATÁ

## PREFEITURA

A Administração deve, também, promover a divisão em grupos do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário).

Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração sendo que inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupo, e não por item, desde que os grupos sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. Conforme Acórdão 5.260/2011-la Câmara, TCU.

É importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc., fixos ou reajustáveis. (Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos Orientações e Jurisprudência do TCU.p. 479).

Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

"A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido do edital conste itens ou subitens distintos, admitindo mais de vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando -se o que está ilegal o julgamento, (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 12. Ed. São Paulo: Malheiros, 1999.Q.150)".

Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível. De toda sorte, o legislador não vedou totalmente a possibilidade da deflagração da licitação por grupo, bastando a administração se ater a não haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, evitando restringir a competitividade, verificada a viabilidade para atender ao interesse público.

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autónoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Por sua vez, na licitação por grupos há o agrupamento de diversos itens que formarão o grupo. Destaca-se que para a definição do grupo essa Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão pois, os itens agrupados guardaram compatibilidade entre si, observando-se, as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e obter o menor preço possível.

Além do mais, os quantitativos mínimos a serem licitados, por sua vez, resguardam a economia de escala, ou seja, foi observado que quanto maior a

*[Handwritten signatures and initials]*





# CROATÁ

## PREFEITURA

quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe pois, o preço manter-se-á reduzido. Isso retrata a possibilidade de um melhor preço de barganha.

Quanto ao agrupamento em grupos, essa Administração adotou tais procedimentos levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que se torna mais atrativo financeiramente, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas.

Contudo o agrupamento de itens de mesmo seguimento em grupos, no caso de material de expediente e material de limpeza, não restringe a competitividade, uma vez que há no mercado inúmeros interessados que podem concorrer em todos os itens dos grupos que a administração cuidou tecnicamente em agrupar, visando uma ampla concorrência do mercado.

Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item. Então passo a elas.

A unificação dos materiais de expediente e materiais de limpeza de mesmo seguimento por grupo viabiliza toda a logística de entrega assim, atendendo as demandas das unidades administrativas, pois diante da extensão territorial do nosso município facilitaria especialmente a celeridade, economia e a vantajosidade, considerando inúmeros benefícios como, econômico, operacional, finalístico.

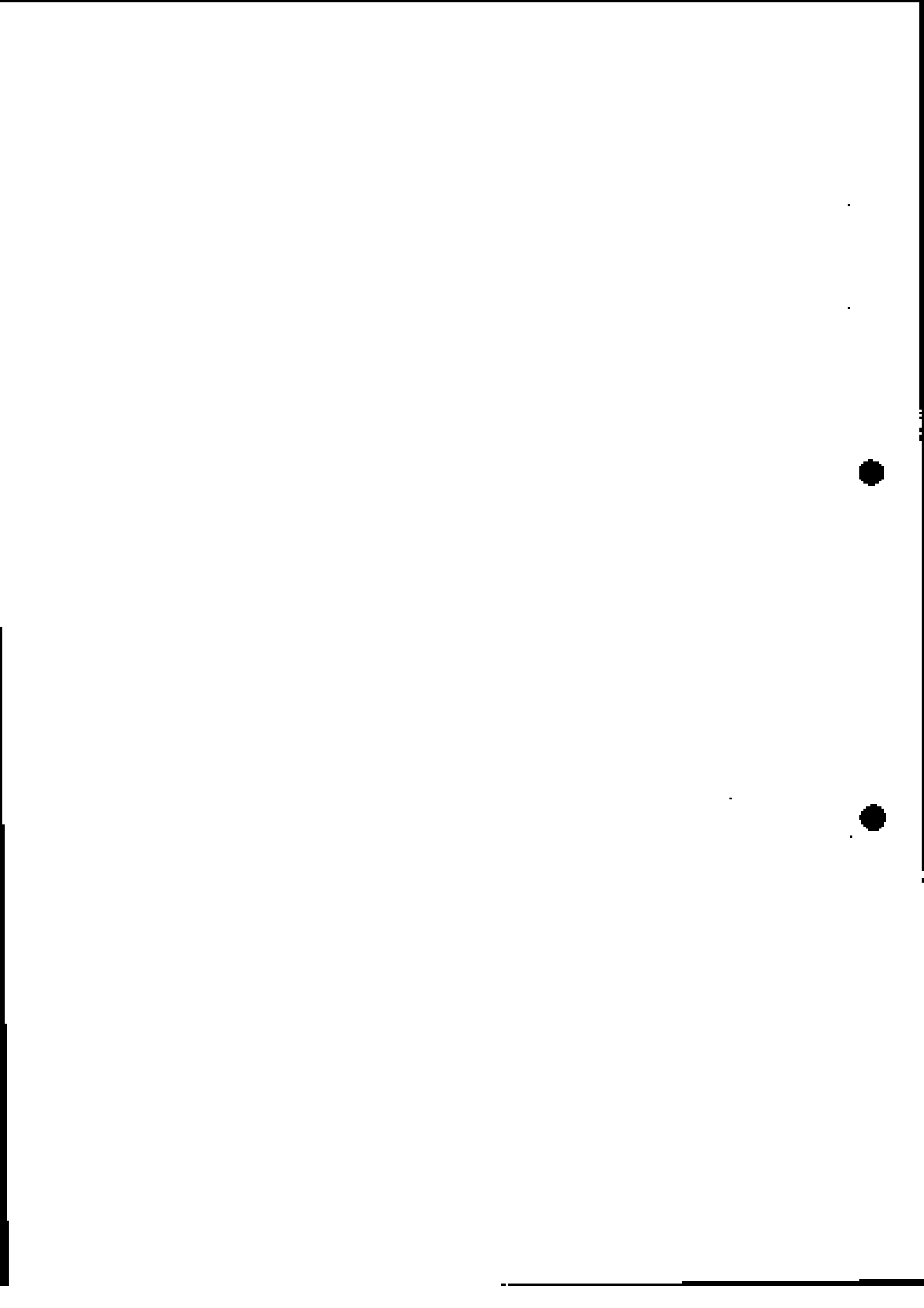
Esse é o caso de quando um concorrente é vencedor apenas de um item da licitação. A entrega para esse fornecedor é no seu tempo, haja vista que não foi economicamente viável o arremate de certo item que em questões financeiras não lhe é viável, daí está criada a problemática para a administração lhe dar com esse tipo de situação. Agora imagine então várias situações dessa mesma proporção? Todo o planejamento vai por "água a abaixo".

Diante da problemática demonstrada, a licitação de materiais de expediente e materiais de limpeza agrupada em grupos é a via técnica e economicamente mais viável aos anseios dessa administração, pois além de não restringir a competitividade pelo cuidado na composição de grupos em seguimentos que possibilitam a participação de um universo de interessados, é o mais adequado a evitar os transtornos de recebimento. Assim, tem-se a obediência aos princípios norteadores da isonomia e competitividade.

Não obstante, uma das vantagens da licitação por grupos é o fato de vários certames serem desenvolvidos no mesmo procedimento, através de itens específicos, tendo em vista restar técnica e economicamente viável no caso concreto. Nesses termos, o procedimento de aquisição de material de expediente e material de limpeza

*[Handwritten signatures and initials]*





a ser adotado possui certa peculiaridade, onde a administração terá toda cautela no processamento da licitação, bem como será de grande utilidade e fácil aplicação em vista dos inúmeros benefícios que decorrem desse modelo, especialmente a celeridade, a economicidade e a vantajosidade.

Por outro lado, a licitação por grupos é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração no recebimento e distribuição nas unidades administrativa, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade a logística preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em poucos fornecedores e concentração da garantia dos resultados. Ademais, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implica em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Por fim, restou demonstrada a perfeita viabilidade técnica, econômica e jurídica da administração lançar mão da possibilidade da licitação por grupo primando inteiramente pelo interesse público e o perfeito atendimento ao maior beneficiado que são os nossos munícipes.

---

#### 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

---

#### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

---

#### 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO





# CROATÁ

## PREFEITURA

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

### 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Reduzir custos pela grande quantidade de produtos a serem adquiridos.
- Viabilizar a execução de diversos serviços essenciais desenvolvidos pela administração.
- Proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento à população do município, com materiais adequados para o desenvolvimento das atividades rotineiras da administração.
- Contribuir para a manutenção contínua dos serviços administrativos.
- Mitigar as chances de atrasos nas atividades que possam causar desgaste ou interrupção dos serviços da instituição por falta de materiais.
- Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, baseados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Promover a economicidade ao agrupar itens por natureza, possibilitando a contratação de uma única empresa para cada grupo, evitando a necessidade de contratações individuais que poderiam gerar custos adicionais.
- Dinamizar os serviços nas repartições administrativas, que estavam pendentes devido à falta de material adequado.

### 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

### 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.





# CROATÁ

## PREFEITURA

### 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 18. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 27 de janeiro de 2025.

### 19. RESPONSÁVEIS:

*Maria Janaina da Silva Paula*

**Maria Janaina da Silva Paula**

Membro Equipe de Planejamento

*Tatiane Oliveira Sousa*

**Tatiane Oliveira Sousa**

Membro Equipe de Planejamento

*Maria Simone do Nascimento*

**Maria Simone do Nascimento**

Membro Equipe de Planejamento



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Croatá/CE.**

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá, através da:

- **Secretaria de Municipal Educação** em atendimento ao programa: *Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; Manutenção das Ações da Educação Infantil/Creche 30%; Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos – Eja 30% e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental*, tendo como responsável o Ordenador de despesa da Secretaria de Educação Sr. Francisco Lopes Ferreira;
- **Secretaria de Municipal de Saúde**, em atendimento ao programa: *Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Manutenção das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF; Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Monsenhor Antonino; Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Manutenção das Ações do Centro de Atenção Psicossocial – Caps*, tendo como responsável a Secretária Sra. Elimara de Macedo Lima;
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em atendimento ao programa *Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural*, tendo como responsável o Secretário Sr. Higo Mattos de Araújo Bruno;
- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, em atendimento ao programa *Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e*

.

.



.

.



.

.



# CROATÁ

## PREFEITURA

Social; Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz; Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF; Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF, tendo como responsável o Secretário Sr. Ana Carolina de Araújo Bernardo;

- **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**, em atendimento ao programa *Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico*, tendo como responsável o Secretário Sr. Francisco Rogésio Alves Ribeiro;

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em atendimento ao programa *Manut. das Atividades. da Sec. do Meio Ambiente*, tendo como responsável o Secretário Sr. José Mário Alves Pereira;

- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, em atendimento ao programa *Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo*, tendo como responsável a Secretária Sra. Deiziele Mororó Martins;

- **Secretaria Municipal de Esporte**, em atendimento ao programa *Manutenção de Secretaria de Esporte*, tendo como responsável o Secretário Sr. Daniel Carvalho da Silva;

- **Secretaria Municipal de Segurança**, em atendimento ao programa *Manutenção das Ações da Secretaria de Segurança*, tendo como responsável o Secretário Sr. César Leitão Rocha;

- **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, em atendimento ao programa *Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças*, tendo como responsável o Secretário Sr. Mário David Martins Costa Filho.

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de materiais de expediente e limpeza, conforme especificações e quantitativos constantes neste documento, para a manutenção adequada dos estabelecimentos públicos deste município. Isso proporcionará condições ideais para o desempenho das atividades dos servidores municipais e para os cidadãos que utilizam os serviços públicos ofertados pelas diversas secretarias de Croatá.

A aquisição desses materiais é essencial para evitar a descontinuidade no fornecimento. A quantidade planejada baseia-se no consumo previsto, levando em conta a possível ampliação dos serviços prestados pelas unidades administrativas. Além disso, a compra é fundamental para repor o estoque do almoxarifado e atender



às demandas das diversas secretarias e setores relacionados, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas. Isso sustentará as tarefas e ações operacionais, mantendo a eficiência e a continuidade dos serviços em todos os setores.

Os materiais de expediente são indispensáveis para a organização, comunicação e execução dos processos internos, enquanto os produtos de limpeza visam manter a assepsia nos ambientes, evitando a proliferação de vírus e bactérias devido ao grande fluxo de pessoas. A aquisição desses itens é fundamental para a administração pública, garantindo o funcionamento eficiente e contínuo das atividades administrativas. Esses materiais são essenciais para o desempenho diário das tarefas pelos servidores, assegurando que as unidades administrativas operem sem interrupções e melhorando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Em resumo, a contratação de materiais de expediente e limpeza é vital para manter os estabelecimentos públicos de Croatá operando eficientemente. Esses materiais garantem condições ideais de trabalho para os servidores, previnem a proliferação de doenças e asseguram a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

### Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípua para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

### Requisitos Necessários:



São requisitos para o atendimento da demanda:

- A exigência do tipo de material visa atender aos diversos programas municipais;
- A apresentação dos materiais deve seguir as normas técnicas vigentes;
- Os materiais devem cumprir requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança, conforme as normas técnicas aplicáveis divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- A contratada deverá entregar os materiais conforme solicitado pela Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto à qualidade e especificação dos materiais entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente os materiais, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado a outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Os valores propostos devem incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento dos bens;
- O prazo de garantia deverá ser o usual de mercado para este tipo de produto.
- Solicitação de amostra na fase de classificação apenas ao licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar, visto que esta exigência, não onera o licitante, porquanto confirmada a propriedade do objeto, tem ele de estar preparado para entregá-lo, nem restringe a competitividade do certame, além de prevenir a ocorrência de inúmeros problemas para a administração.
- A exigência do modo de apresentação é devido a facilidade e comodidade na avaliação das amostras e conseqüentemente à confiabilidade da aquisição.

**Relevância dos Requisitos Estipulados:**

Os requisitos solicitados são indispensáveis para atender às necessidades dos diversos programas desta municipalidade que dependem da contratação pretendida.

**Sustentabilidade:**

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivo registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

**Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação:**

Não haverá exigência da garantia da contratação.



## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

**Solução A:** aquisição de materiais de expediente e limpeza por licitação na modalidade Pregão eletrônico;

**Solução B:** aquisição de materiais de expediente e limpeza por processo carona de órgão público;

**Solução C:** aquisição de materiais de expediente e limpeza por licitação na modalidade Concorrência.

A solução “A” foi a escolhida, sendo a única que se adequa a necessidade da administração conforme justificativas adiante.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “b” em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida, nem com a alternativa “c” uma vez que não se trata de bens especiais.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

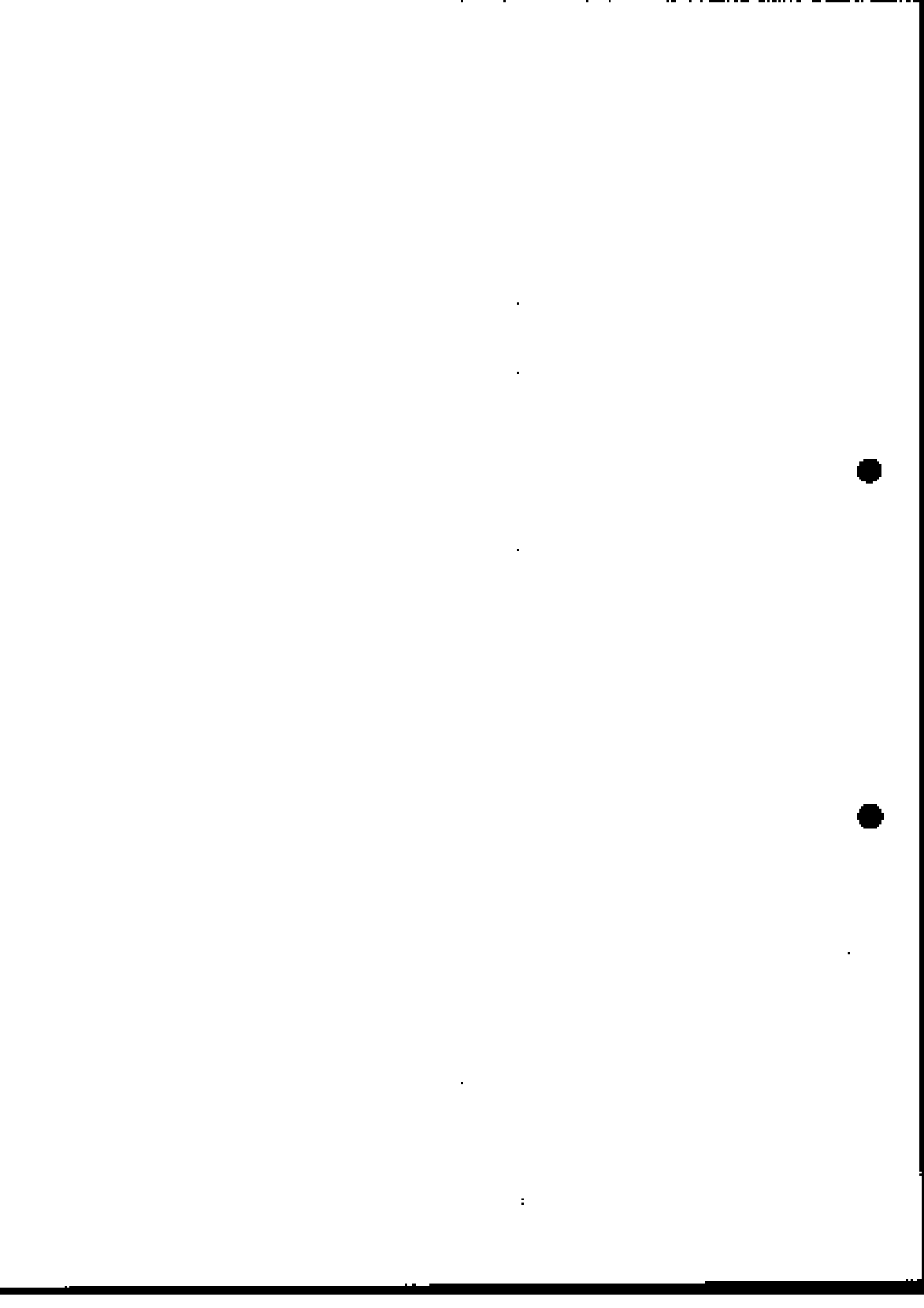
Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de **pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e material de limpeza** para atender as necessidades das unidades administrativas desta municipalidade, **por 1 (um) ano**, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de fornecimento de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para



todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípuas da administração.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

**Consolidação do Orçamento Estimado se encontra no "ANEXO ÚNICO" desse ETP.**

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS:

O objeto em análise está claramente definido em termos de especificações e quantidades, seguindo os padrões usuais de mercado. Trata-se da aquisição de material de expediente e limpeza, itens estes amplamente utilizados tanto por entidades públicas quanto privadas em todo o país para atender às suas necessidades em várias áreas de atuação.

No que se refere ao agrupamento de itens conforme disposto neste documento, Croatá está localizada na Mesorregião do Noroeste Cearense, razão pela qual será o fator basilar técnico e econômico dessa justificativa para a promoção da contratação pretendida por grupos em detrimento dos itens.

Antes de adentrar a questão, se tem a ciência de que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/grupos, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/grupo corresponder a uma licitação autônoma:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não preço global nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços compras e alienações, cujo objeto seta divisível desde que não haja prejuízo para o conjunto complexo ou perda de economia de escala tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se se a essa divisibilidade."

1854

1854

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



...





# CROATÁ

## PREFEITURA

A Administração deve, também, promover a divisão em grupos do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário).

Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração sendo que inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupo, e não por item, desde que os grupos sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. Conforme Acórdão 5.260/2011-la Câmara, TCU.

É importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc., fixos ou reajustáveis. (Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos Orientações e Jurisprudência do TCU.p. 479).

Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

"A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido do edital conste itens ou subitens distintos, admitindo mais de vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal o julgamento, (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 12. Ed. São Paulo: Malheiros, 1999.Q.150)".

Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível. De toda sorte, o legislador não vedou totalmente a possibilidade da deflagração da licitação por grupo, bastando a administração se ater a não haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, evitando restringir a competitividade, verificada a viabilidade para atender ao interesse público.

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Por sua vez, na licitação por grupos há o agrupamento de diversos itens que formarão o grupo. Destaca-se que para a definição do grupo essa Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão pois, os itens agrupados guardaram compatibilidade entre si, observando-se, as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e obter o menor preço possível.

Além do mais, os quantitativos mínimos a serem licitados, por sua vez, resguardam a economia de escala, ou seja, foi observado que quanto maior a



quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe pois, o preço manter-se-á reduzido. Isso retrata a possibilidade de um melhor preço de barganha.

Quanto ao agrupamento em grupos, essa Administração adotou tais procedimentos levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que se torna mais atrativo financeiramente, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas.

Contudo o agrupamento de itens de mesmo seguimento em grupos, no caso de material de expediente e material de limpeza, não restringe a competitividade, uma vez que há no mercado inúmeros interessados que podem concorrer em todos os itens dos grupos que a administração cuidou tecnicamente em agrupar, visando uma ampla concorrência do mercado.

Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item. Então passo a elas.

A unificação dos materiais de expediente e materiais de limpeza de mesmo seguimento por grupo viabiliza toda a logística de entrega assim, atendendo as demandas das unidades administrativas, pois diante da extensão territorial do nosso município facilitaria especialmente a celeridade, economia e a vantajosidade, considerando inúmeros benefícios como, econômico, operacional, finalístico.

Esse é o caso de quando um concorrente é vencedor apenas de um item da licitação. A entrega para esse fornecedor é no seu tempo, haja vista que não foi economicamente viável o arremate de certo item que em questões financeiras não lhe é viável, daí está criada a problemática para a administração lhe dar com esse tipo de situação. Agora imagine então várias situações dessa mesma proporção? Todo o planejamento vai por "água a abaixo".

Diante da problemática demonstrada, a licitação de materiais de expediente e materiais de limpeza agrupada em grupos é a via técnica e economicamente mais viável aos anseios dessa administração, pois além de não restringir a competitividade pelo cuidado na composição de grupos em seguimentos que possibilitam a participação de um universo de interessados, é o mais adequado a evitar os transtornos de recebimento. Assim, tem-se a obediência aos princípios norteadores da isonomia e competitividade.

Não obstante, uma das vantagens da licitação por grupos é o fato de vários certames serem desenvolvidos no mesmo procedimento, através de itens específicos, tendo em vista restar técnica e economicamente viável no caso concreto. Nesses termos, o procedimento de aquisição de material de expediente e material de limpeza



•  
•  
•

i

a ser adotado possui certa peculiaridade, onde a administração terá toda cautela no processamento da licitação, bem como será de grande utilidade e fácil aplicação em vista dos inúmeros benefícios que decorrem desse modelo, especialmente a celeridade, a economicidade e a vantajosidade.

Por outro lado, a licitação por grupos é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração no recebimento e distribuição nas unidades administrativa, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade a logística preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em poucos fornecedores e concentração da garantia dos resultados. Ademais, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implica em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Por fim, restou demonstrada a perfeita viabilidade técnica, econômica e jurídica da administração lançar mão da possibilidade da licitação por grupo primando inteiramente pelo interesse público e o perfeito atendimento ao maior beneficiado que são os nossos munícipes.

---

#### 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

---

#### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

---

#### 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



*[Handwritten signatures and initials]*

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

---

#### 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Reduzir custos pela grande quantidade de produtos a serem adquiridos.
- Viabilizar a execução de diversos serviços essenciais desenvolvidos pela administração.
- Proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento à população do município, com materiais adequados para o desenvolvimento das atividades rotineiras da administração.
- Contribuir para a manutenção contínua dos serviços administrativos.
- Mitigar as chances de atrasos nas atividades que possam causar desgaste ou interrupção dos serviços da instituição por falta de materiais.
- Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, baseados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Promover a economicidade ao agrupar itens por natureza, possibilitando a contratação de uma única empresa para cada grupo, evitando a necessidade de contratações individuais que poderiam gerar custos adicionais.
- Dinamizar os serviços nas repartições administrativas, que estavam pendentes devido à falta de material adequado.

---


#### 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

---

#### 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.



MEMORANDUM

TO : [Illegible]

DATE: [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



# CROATÁ

## PREFEITURA

### 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 18. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 27 de janeiro de 2025.

### 19. RESPONSÁVEIS:

*Maria Janaina da Silva Paula*

**Maria Janaina da Silva Paula**  
Membro Equipe de Planejamento

*Tatiane Oliveira Sousa*

**Tatiane Oliveira Sousa**  
Membro Equipe de Planejamento

*Maria Simone do Nascimento*

**Maria Simone do Nascimento**  
Membro Equipe de Planejamento



**CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SAÚDE					EDUCAÇÃO			ASSISTÊNCIA					INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	MEIO AMBIENTE	CULTURA E TURISMO	ESPORTE	SEGURANÇA	PLAN, ADM E FINANÇAS	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA	
				SECRETARIA	HOSPITAL	ESF	CAPS	ENDEMIAS	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL	EJA	SECRETARIA	SCFV	IGD/PBF	PAIF												PCF
<b>GRUPO 1 - PAPÉIS DIVERSOS E OUTROS</b>																												
1	37	AGENDA DO CORRENTE ANO - AGENDA EXECUTIVA COSTURADA DIÁRIA, GRAMATURA: 56G/M <sup>2</sup> , NÚMERO DE FOLHAS: 192 FOLHAS, FORMATO: 159MM X 233MM, ACABAMENTO: COM DETALHE METALIZADO.	UND	10	10	12	5	5	200	0	0	0	8	10	10	10	8	0	0	3	5	0	0	0	296	R\$ 74,00	R\$ 21.904,00	PRINCIPAL
2	34	BLOCOS DE NOTAS ADESIVO – COM 4 BLOCOS DE 38MMX50MM, ADESIVO 4 CORES DIFERENTES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS.	PCT	50	30	125	50	50	30	80	50	10	0	0	0	0	0	0	0	25	5	10	30	545	R\$ 7,63	R\$ 4.158,35		
3	241895	BLOCO PARA RASCUNHO COM PICOTE - FORMATO: 11,5X16,0 CM, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56G, SEM PAUTA, CONTENDO 100 FOLHAS.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	25	R\$ 6,24	R\$ 156,00		
4	19746	PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO 180G - TAMANHO A4 210MM X 297MM, COR BRANCO, IDEAL PARA USO EM CONVITES, FOLHETOS, CERTIFICADOS, CARTÕES, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	10	0	0	0	0	5	50	30	30	2	6	2	2	2	0	0	0	10	0	0	149	R\$ 27,62	R\$ 4.115,38		
5	19746	PAPEL SULFITE 40KG COLORIDO - TAMANHO A4 210MM X 297MM, GRAMATURA 120G/M <sup>2</sup> , CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	20	50	150	30	30	50	400	200	30	5	25	5	5	10	0	20	15	25	0	0	25	1095	R\$ 17,75	R\$ 19.436,25	
6	19746	PAPEL SULFITE 40KG BRANCO - TAMANHO A4 210MM X 297MM, GRAMATURA	PCT	100	50	100	30	30	10	300	150	30	0	0	0	0	0	5	0	15	25	3	0	20	868	R\$ 40,39	R\$ 35.058,52	

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100





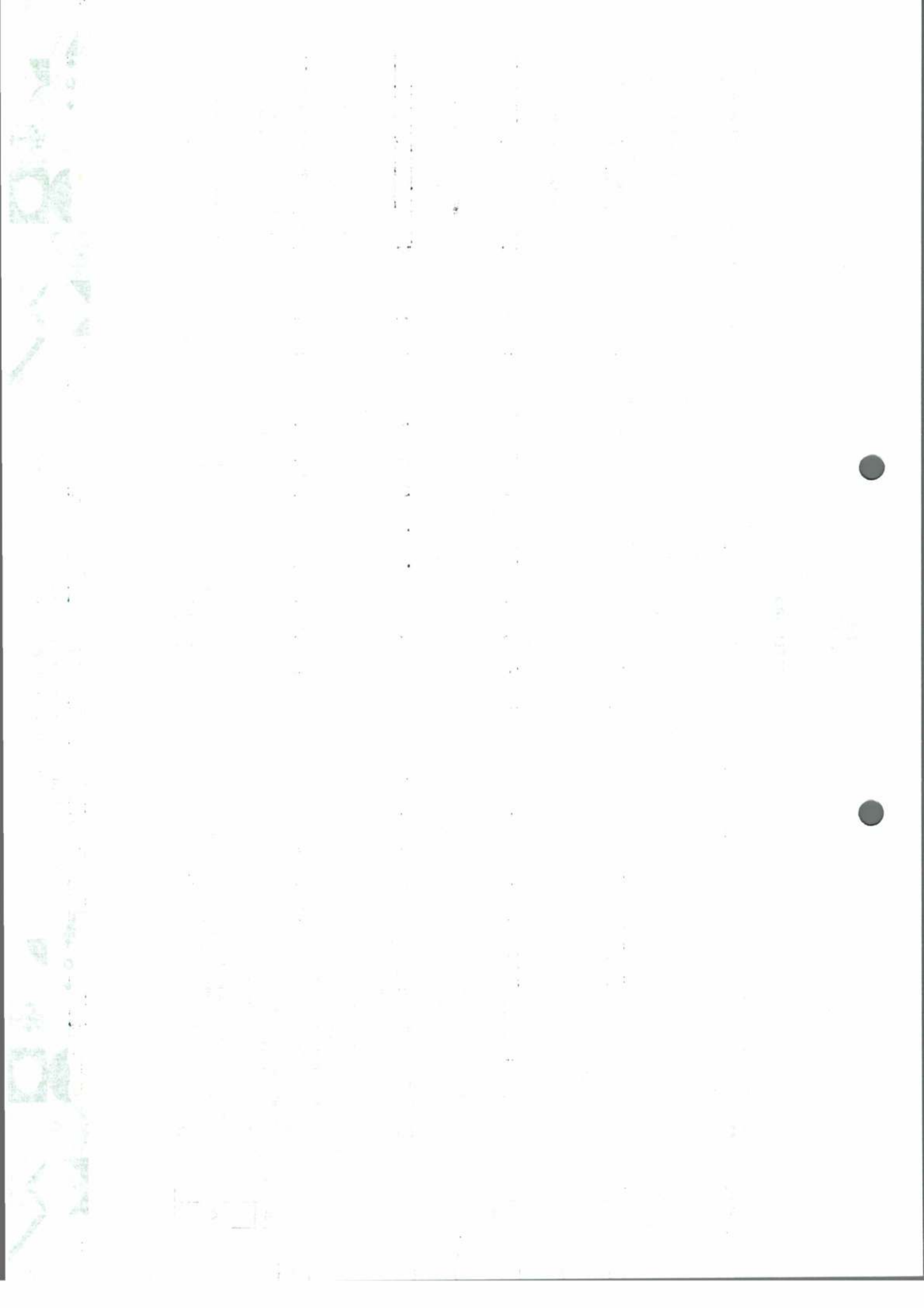
[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]

18	15202	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE 180G - TAMANHO A4 210X297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	0	0	0	0	5	100	30	5	5	13	2	15	2	0	0	6	25	1	3	20	332	R\$ 37,91	R\$ 12.586,12
19	10387	PAPEL LAMINADO - TAMANHO 49CM X 69CM, CORES VARIADAS (COFORME DEMANDA), COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PACOTE COM 40 FOLHAS.	PCT	30	0	0	0	0	3	50	30	25	0	25	0	25	25	0	0	0	10	0	0	0	223	R\$ 78,35	R\$ 17.472,05
20	4659	PAPEL MADEIRA - TAMANHO 66CM X 96CM, COR KRAFT OURO, GRAMATURA: 80G, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	10	0	30	5	5	1	80	30	10	0	10	5	0	2	0	0	10	10	0	0	0	208	R\$ 150,41	R\$ 31.285,28
21	327688	PAPEL MICRO ONDULADO - TAMANHO 50 X 80CM, CORES VARIADAS, IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECÇÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	50	0	0	0	0	3	30	15	5	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	123	R\$ 56,42	R\$ 6.939,66
22	170	PAPEL PEROLADO 180G - TAMANHO A4 21CM X 29,7CM, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	50	0	0	0	0	3	50	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	123	R\$ 66,73	R\$ 8.207,79
23	13850	PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO CRISTAL - TAMANHO 45CMX25M, COR TRANSPARENTE, QUE POSSUA NO MÍNIMO 40 MICRAS, ROLO COM 25 METROS.	RL	5	10	10	2	2	3	80	30	5	0	7	2	0	2	0	0	5	10	1	0	0	174	R\$ 129,54	R\$ 22.539,96
24	1310	PAPEL JORNAL - DIMENSÕES 40CM X 100M, IDEAL PARA EMBALAR, PROTEGER, RECHEAR CAIXAS, BOBINA COM 100 METROS.	UND	26	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	41	R\$ 58,17	R\$ 2.384,97
25	49	PAPEL VEGETAL - TAMANHO A4 210MM X 297MM, GRAMATURA: 142G, COR TRANSLÚCIDO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	50	0	0	0	0	3	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	78	R\$ 183,33	R\$ 14.299,74
26	10360	PAPEL VELUDO/CAMURÇA - TAMANHO 40CM X 60CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	50	0	0	0	0	3	80	50	5	0	25	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0	228	R\$ 69,79	R\$ 15.912,12
27	1275	PAPEL PRESENTE - TAMANHO 70CM X 100CM, CORES VARIADAS.	RL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	10	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 6,89	R\$ 137,80
28	200	LIVRO DE ATA - CAPA DURA OFÍCIO, MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS E NUMERADAS; SEM MARGEM; TIPO DO PAPEL: SULFITE OU SIMILAR; GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL: 56 G/M²; CONTENDO 200 FOLHAS.	UND	20	75	100	5	5	3	50	20	5	10	0	6	0	10	0	0	3	3	1	3	10	329	R\$ 46,98	R\$ 15.456,42



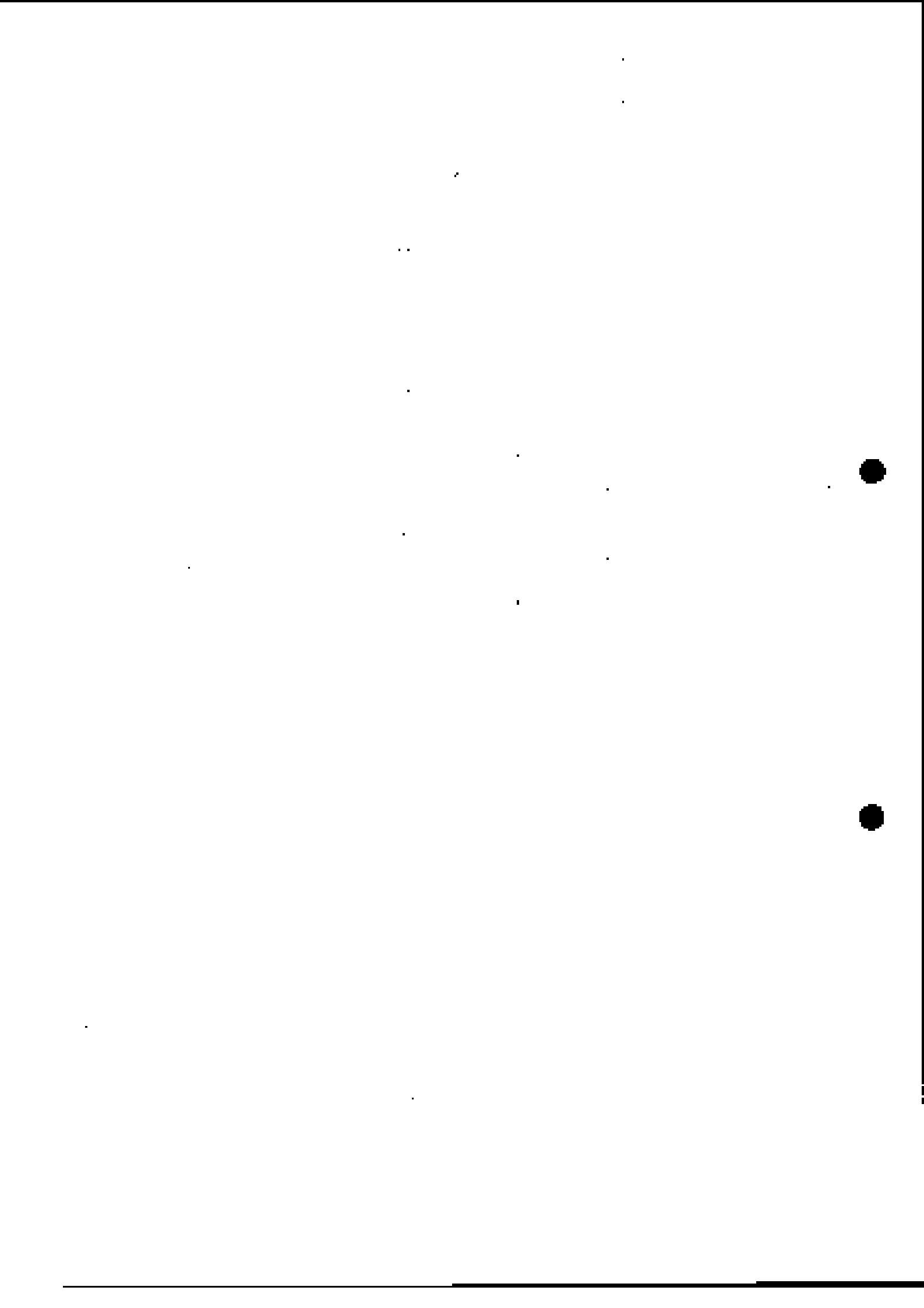




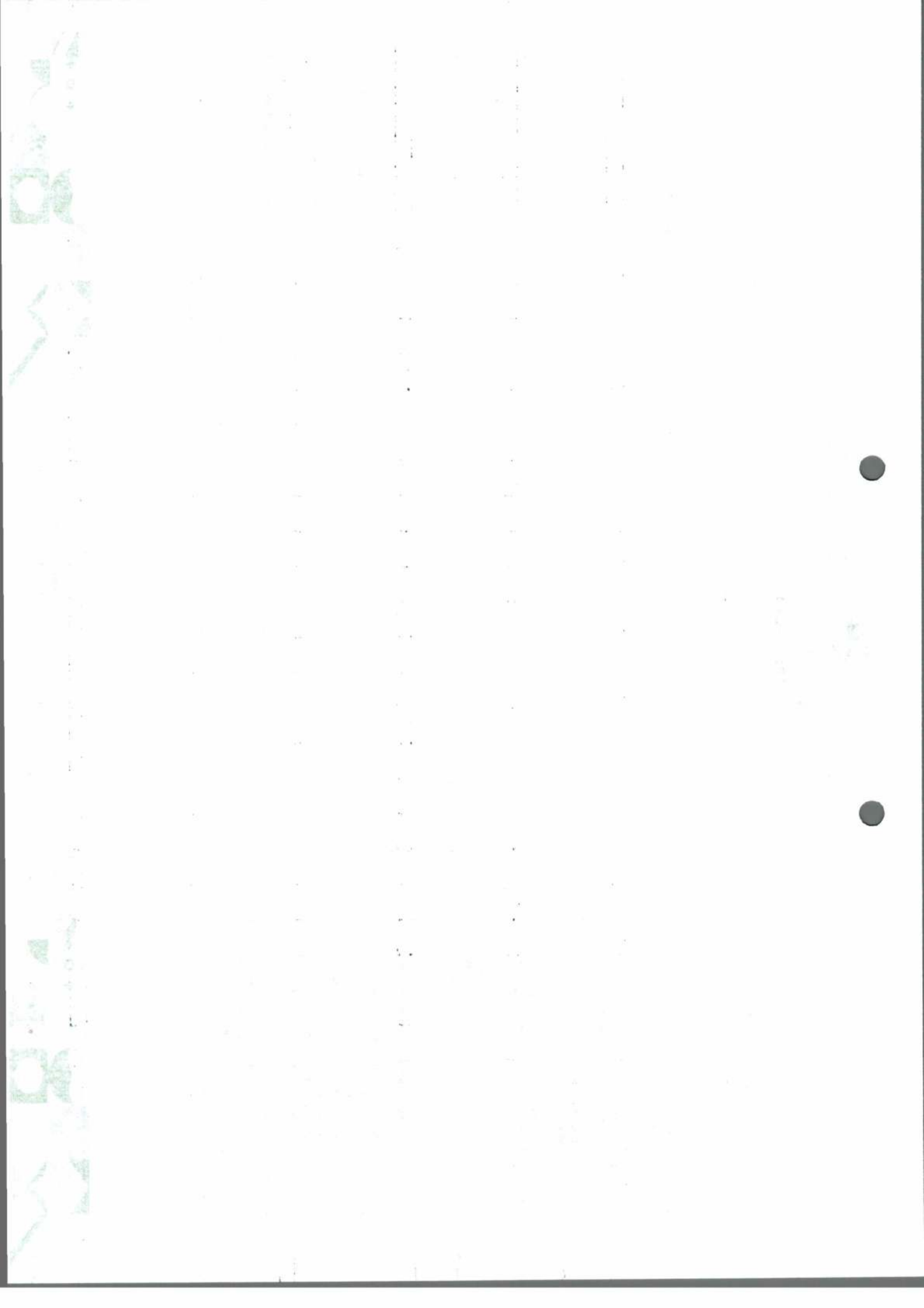
29	14528	LIVRO DE PONTO - CAPA DURA OFÍCIO, MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS E NUMERADAS, COM 4 ASSINATURAS E PLANILHA PRÓPRIA EM PAPEL OFF-SET, DIMENSÕES: 215MM X 315MM, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL: 56 G/M², CONTENDO 100 FOLHAS.	UND	12	5	30	12	12	5	50	15	3	8	6	8	0	8	1	1	6	3	1	6	5	197	R\$ 44,83	R\$ 8.831,51
30	201	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE E VERSO, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL: 56 G/M², TAMANHO 215MMX150MM, CONTENDO 100 FOLHAS.	UND	50	5	120	13	13	1	30	15	5	5	13	8	0	5	1	1	3	3	1	1	10	303	R\$ 25,29	R\$ 7.662,87
31	7540	LIVRO REGISTRO DOCUMENTO FISCAL E TERMO OCORRÊNCIA MODELO 6 - CAPA DURA, MIOLO COSTURADO, COMPOSTO POR FOLHAS PAUTADAS, NUMERADAS E PLANILHA PRÓPRIA EM PAPEL OFF-SET, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL: 56 G/M², TAMANHO 200MM x 300MM, CONTENDO 50 FOLHAS.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 28,14	R\$ 281,40
32	13856	ETIQUETA AUTOADESIVA - EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, PARA IMPRESSORA MATRICIAL, TAMANHO 107X36X1MM, 01 CARREIRA, COR BRANCA, CAIXA COM 4.000 ETIQUETAS.	CX	0	5	10	0	0	10	20	10	0	5	5	5	5	5	0	0	0	5	1	0	10	96	R\$ 266,80	R\$ 25.612,80
																							<b>VALOR DO GRUPO 1:</b>		<b>R\$ 877.992,07</b>		
<b>GRUPO 2 - CANETAS DIVERSAS</b>																											
1	99	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA: AZUL - COM TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES; PONTA DO TUBO DE CARGA EM TUNGSTÊNIO; TUBO DE CARGA PROTEGIDO POR CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO (HEXAGONAL) E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; TAMPA SUPERIOR DE PRESSÃO FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR AZUL; FABRICAÇÃO NACIONAL; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	10	30	5	10	10	50	30	4	5	25	5	25	10	8	3	5	25	1	10	4	295	R\$ 63,24	R\$ 18.655,80

EXCLUSIVA



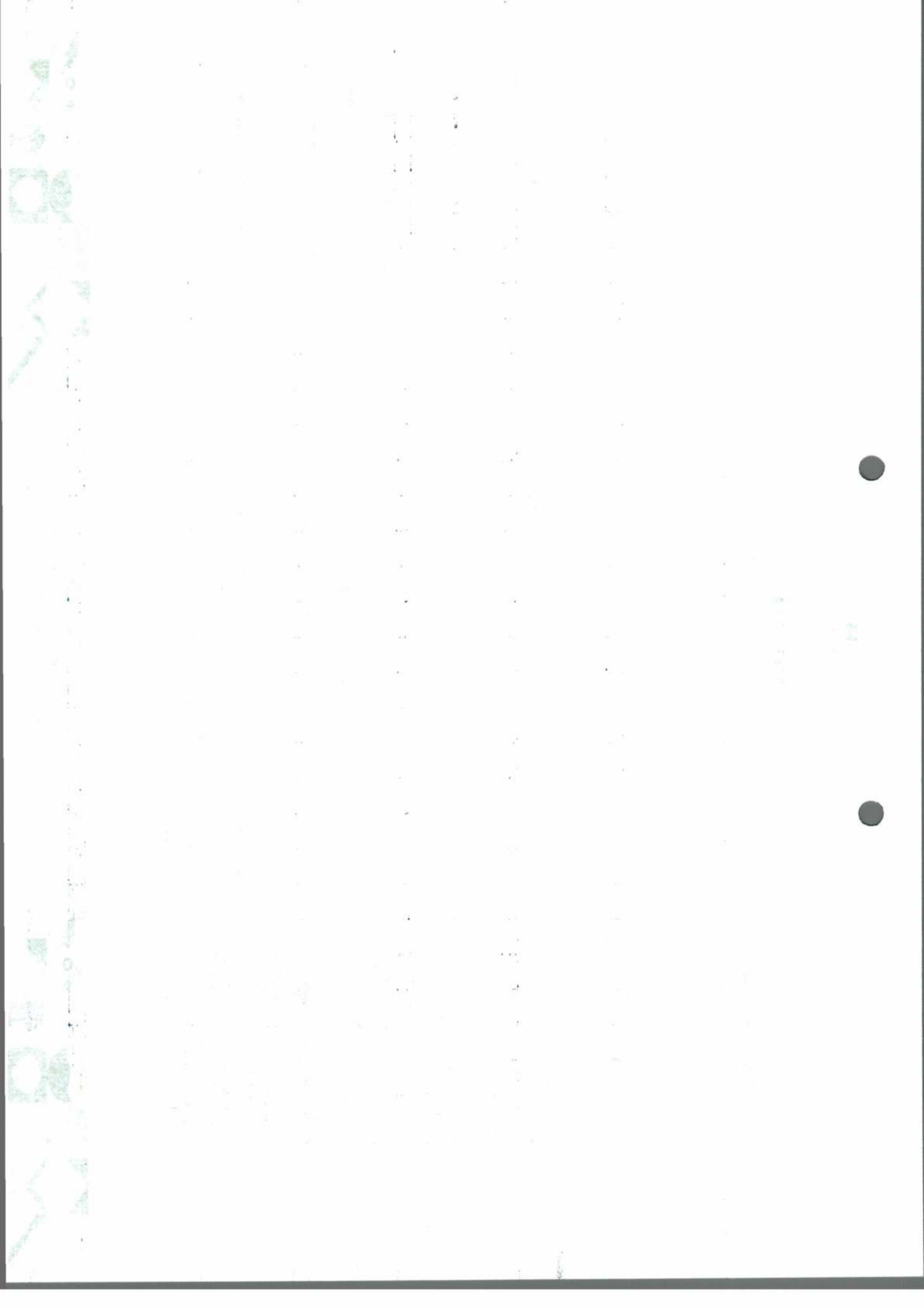
2	99	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA: PRETA - COM TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES; PONTA DO TUBO DE CARGA EM TUNGSTÊNIO; TUBO DE CARGA PROTEGIDO POR CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO (HEXAGONAL) E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; TAMPA SUPERIOR DE PRESSÃO FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR PRETA; FABRICAÇÃO NACIONAL; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	16	10	20	9	10	5	30	30	3	5	5	5	5	5	2	1	5	25	1	10	3	205	R\$ 64,57	R\$ 13.236,85
3	99	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA: VERMELHA - COM TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES; PONTA DO TUBO DE CARGA EM TUNGSTÊNIO; TUBO DE CARGA PROTEGIDO POR CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO (HEXAGONAL) E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; TAMPA SUPERIOR DE PRESSÃO FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR VERMELHA; FABRICAÇÃO NACIONAL; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	5	10	5	5	3	15	15	3	1	1	0	1	0	1	0	3	15	0	0	2	95	R\$ 63,66	R\$ 6.047,70
4	180	CANETA HIDROCOR 12 CO RES - COM PONTA POROSA, FIRME E RESISTENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E LAVÁVEL, ESCRITA MACIA, PONTA DE APROXIMADAMENTE 1,0MM, TAMPA BEM FIXADA E ANTI-ASFIXIANTE PARA MAIOR SEGURANÇA, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	EST	10	0	50	10	10	0	250	150	50	0	50	0	50	25	0	0	5	25	0	0	0	685	R\$ 21,12	R\$ 14.467,20
5	180	CANETA HIDROCOR 6 CORES - COM PONTA POROSA, FIRME E RESISTENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E LAVÁVEL, ESCRITA MACIA, PONTA DE APROXIMADAMENTE 1,0MM, TAMPA BEM FIXADA E ANTI-ASFIXIANTE PARA MAIOR SEGURANÇA, ESTOJO COM 6 UNIDADES.	EST	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	200	0	200	75	0	0	0	0	0	0	0	525	R\$ 8,57	R\$ 4.499,25





6	18075	CANETA MARCA TEXTO - ROSA FLUORESCENTE, TINTA A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO; ATÓXICA, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL; PONTA DO TUBO DE CARGA EM POLIÉSTER CHANFRADA DE 4MM; TAMP A E CORPO PROTETOR CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	10	15	5	5	2	30	15	5	0	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	0	112	R\$ 25,03	R\$ 2.803,36
7	18075	CANETA MARCA TEXTO - LARANJA FLUORESCENTE, TINTA A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO; ATÓXICA, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL; PONTA DO TUBO DE CARGA EM POLIÉSTER CHANFRADA DE 4MM; TAMP A E CORPO PROTETOR CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	10	15	5	5	0	30	15	5	0	0	0	0	0	0	0	5	10	0	1	0	111	R\$ 28,76	R\$ 3.192,36
8	18075	CANETA MARCA TEXTO - AZUL FLUORESCENTE, TINTA A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO; ATÓXICA, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL; PONTA DO TUBO DE CARGA EM POLIÉSTER CHANFRADA DE 4MM; TAMP A E CORPO PROTETOR CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	10	15	5	5	0	30	15	5	0	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	1	111	R\$ 26,84	R\$ 2.979,24
9	18075	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO FLUORESCENTE, TINTA A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO; ATÓXICA, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL; PONTA DO TUBO DE CARGA EM POLIÉSTER CHANFRADA DE 4MM; TAMP A E CORPO PROTETOR CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	10	15	5	5	2	30	15	5	0	0	0	0	5	1	5	10	1	0	5	124	R\$ 28,42	R\$ 3.524,08	





10	18075	CANETA MARCA TEXTO - VERDE FLUORESCENTE, TINTA A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO; ATÓXICA, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL; PONTA DO TUBO DE CARGA EM POLIÉSTER CHANFRADA DE 4MM; TAMP A E CORPO PROTETOR CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO; CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	10	15	5	5	2	30	15	8	3	15	0	10	5	3	1	5	10	0	1	5	158	R\$ 26,94	R\$ 4.256,52
<b>VALOR DO GRUPO 2:</b>																								<b>R\$ 73.662,36</b>			
<b>GRUPO 3 - PINCÉIS E TINTAS</b>																											
1	108	PINCEL ATÔMICO - COR AZUL, COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	10	15	10	5	3	20	10	0	3	15	3	10	3	3	1	5	10	1	0	3	140	R\$ 49,49	R\$ 6.928,60
2	108	PINCEL ATÔMICO - COR PRETO, COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	5	10	10	2	3	10	10	0	3	15	3	10	3	3	1	5	10	1	0	2	116	R\$ 52,41	R\$ 6.079,56
3	108	PINCEL ATÔMICO - COR VERDE, COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	7	10	0	0	1	15	5	0	1	5	1	3	1	1	1	2	3	1	0	1	61	R\$ 49,36	R\$ 3.010,96
4	108	PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO, COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA CHANFRADA; ESCRITA GROSSA; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	10	10	5	5	1	15	5	0	3	15	3	10	3	0	0	5	10	0	0	1	111	R\$ 52,34	R\$ 5.809,74

PRINCIPAL





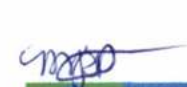



5	10736	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL, CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA MACIA DE ACRÍLICO DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM; SUPORTE, NA EXTREMIDADE DO PINCEL, PARA FIXAÇÃO DA TAMPA; TINTA COM ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM APAGAMENTO FÁCIL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	25	20	10	0	0	150	50	10	3	15	3	10	3	3	1	5	10	1	1	2	332	R\$ 66,94	R\$ 22.224,08
6	10736	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO, CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA MACIA DE ACRÍLICO DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM; SUPORTE, NA EXTREMIDADE DO PINCEL, PARA FIXAÇÃO DA TAMPA; TINTA COM ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM APAGAMENTO FÁCIL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	25	20	10	0	0	150	50	10	3	15	3	10	3	0	0	5	10	1	1	2	328	R\$ 62,17	R\$ 20.391,76
7	10736	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE, CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA MACIA DE ACRÍLICO DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM; SUPORTE, NA EXTREMIDADE DO PINCEL, PARA FIXAÇÃO DA TAMPA; TINTA COM ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM APAGAMENTO FÁCIL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	7	6	3	0	0	50	15	3	1	5	1	3	1	1	1	2	3	1	1	1	108	R\$ 68,83	R\$ 7.433,64
8	10736	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO, CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA MACIA DE ACRÍLICO DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM; SUPORTE, NA EXTREMIDADE DO PINCEL, PARA FIXAÇÃO DA TAMPA; TINTA COM ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM APAGAMENTO FÁCIL; RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	25	20	10	0	0	150	50	5	1	1	1	1	1	0	0	5	10	0	0	1	291	R\$ 70,93	R\$ 20.640,63



9	18210	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR AZUL, TIPO REFIL DE TINTA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ADITIVOS E PIGMENTOS, CONTENDO 20ML CADA FRASCO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	20	20	10	0	0	50	35	5	3	3	3	3	0	0	3	10	1	1	1	181	R\$ 90,54	R\$ 16.387,74
10	18210	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR PRETO, TIPO REFIL DE TINTA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ADITIVOS E PIGMENTOS, CONTENDO 20ML CADA FRASCO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	20	20	10	0	0	50	35	5	3	3	3	3	0	0	3	10	1	1	1	181	R\$ 92,47	R\$ 16.737,07
11	18210	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR VERDE, TIPO REFIL DE TINTA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ADITIVOS E PIGMENTOS, CONTENDO 20ML CADA FRASCO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	6	6	3	0	0	15	11	2	1	1	1	1	0	0	1	3	1	1	1	58	R\$ 90,96	R\$ 5.275,68
12	18210	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO, TIPO REFIL DE TINTA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, ADITIVOS E PIGMENTOS, CONTENDO 20ML CADA FRASCO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	20	20	10	0	0	30	5	3	0	0	0	0	0	0	3	10	0	0	0	111	R\$ 92,47	R\$ 10.264,17
13	18210	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO - COR AZUL, TINTA ATÓXICA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, CONTENDO 40ML CADA FRASCO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	0	0	0	0	0	1	30	5	3	5	10	5	8	0	0	0	0	0	0	3	70	R\$ 70,49	R\$ 4.934,30
14	18210	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO - COR PRETO, TINTA ATÓXICA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, CONTENDO 40ML CADA FRASCO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	0	0	0	0	0	1	15	5	3	5	10	5	8	0	0	0	0	0	0	3	55	R\$ 77,00	R\$ 4.235,00
15	18210	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO - COR VERDE, TINTA ATÓXICA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, CONTENDO 40ML CADA FRASCO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	0	0	0	0	0	1	9	2	1	2	3	2	2	0	0	0	0	0	0	1	23	R\$ 81,10	R\$ 1.865,30
16	18210	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO, TINTA ATÓXICA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, CONTENDO 40ML CADA FRASCO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	0	0	0	0	0	1	15	5	3	5	10	5	8	0	0	0	0	0	0	3	55	R\$ 82,88	R\$ 4.558,40
17	18258	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL - TINTA A BASE DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE ÓLEO; CONTEÚDO DO FRASCO: 40ML.	UND	5	20	16	5	5	1	30	8	5	0	0	0	0	2	1	3	8	0	0	8	117	R\$ 7,16	R\$ 837,72







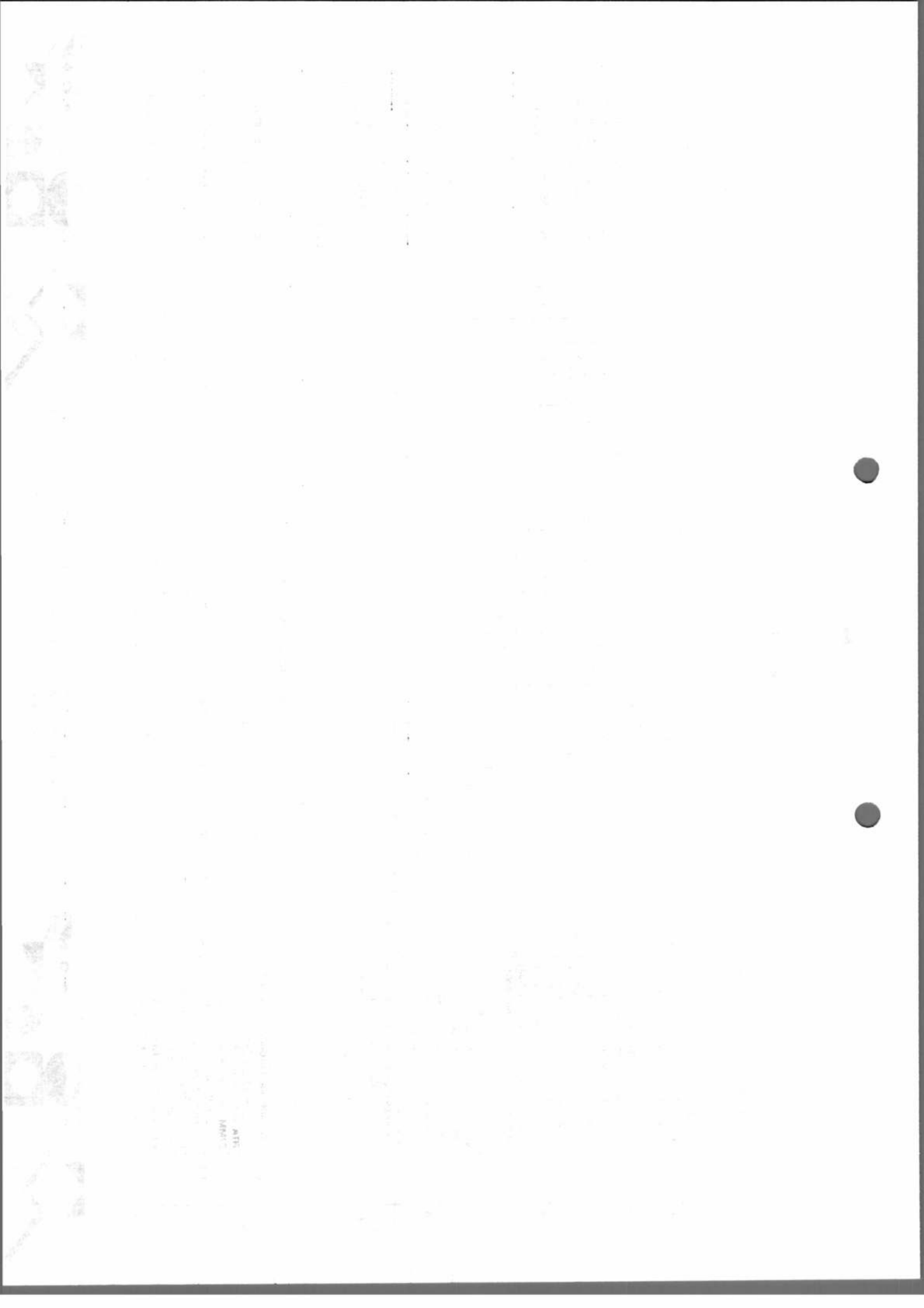

18	18258	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR PRETO - TINTA A BASE DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE ÓLEO; CONTEÚDO DO FRASCO: 40ML.	UND	5	20	16	5	5	1	30	5	3	0	0	0	0	0	3	1	3	8	0	0	8	113	R\$ 8,70	R\$ 983,10
19	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR PRETA	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
20	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR AZUL	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	5	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 40,09	R\$ 2.405,40
21	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR BRANCO	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
22	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR LARANJA	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
23	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR ROSA	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
24	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR MARROM	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
25	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR VERDE	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
26	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR VERMELHO	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
27	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR AMARELA	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
28	8010	TINTA TECIDO FOSCA - TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO CONTENDO 37ML, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA).	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	30	15	0	0	0	0	0	0	0	75	R\$ 6,56	R\$ 492,00
29	8010	TINTA RELEVO DIMENSIONAL BRILHANTE - RESISTENTE A LAVAGENS E NÃO TÓXICA, FRASCO CONTENDO 35ML, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA).	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	10	30	0	0	0	0	0	0	0	70	R\$ 10,11	R\$ 707,70
30	8010	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO - APLICAÇÃO SOBRE GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA, FRASCO CONTENDO 37ML, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA).	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	20	10	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 7,79	R\$ 467,40
31	8010	VERNIZ CRAQUELÊ - INDICADO PARA DAR EFEITO CRAQUELADO EM PEÇAS DE GESSO, MADEIRA, CERÂMICA, METAL, ISOPOR E ETC, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO CONTENDO 100ML	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	20	10	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 11,12	R\$ 667,20

VALOR DO GRUPO 3: R\$ 184.183,95

GRUPO 4 - FITAS E FIOS DIVERSOS

1	18071	FITA ADESIVA COLORIDA - TAMANHO 24MM X 50M, CORES VARIADAS.	RL	10	10	50	10	0	10	75	70	25	5	5	0	5	5	0	0	0	25	0	0	0	305	R\$ 9,41	R\$ 2.870,05
2	18071	FITA ADESIVA DE PAPEL - TAMANHO 32MM X 50M, PARA EMBALAGEM E USOS GERAIS, FEITA DE PAPEL KRAFT SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINAS SINTÉTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA.	RL	50	50	150	20	20	10	150	50	25	20	60	0	70	20	0	0	10	25	0	0	50	780	R\$ 67,99	R\$ 53.032,20
3	18071	FITA ADESIVA DE PAPEL - TAMANHO 36MM X 50M, PARA EMBALAGEM E USOS	RL	30	30	50	20	20	10	100	50	30	5	5	0	5	5	5	5	10	25	5	0	15	425	R\$ 55,60	R\$ 23.630,00

PRINCIPAL





15	7563	FITA ADESIVA PRATA - TAMANHO 45MM X 5M, COMPOSTA DE FILME DE POLIETILENO NA COR PRATA E TECIDO DE ALGODÃO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SENDO RESISTENTE A RUPTURA E A ÁGUA.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 42,97	R\$ 859,40
16	3324	BARBANTE COLORIDO Nº 8 - FIOS 100% ALGODÃO, 600G, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), ROLO COM 457M.	RL	2	0	16	0	0	3	30	25	1	0	60	0	20	30	0	0	1	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213	R\$ 44,46	R\$ 9.469,98
17	3324	BARBANTE - FIO SISAL, NATURAL, COR: MEL CLARO, TIPO TORCIDO, UTILIZADO EM AMARRAÇÕES E ARTESANATOS, COM TRATAMENTO ANTI-MOFO, COM APROXIMADAMENTE 200M.	RL	2	0	16	0	10	1	50	50	5	0	30	0	30	10	0	0	1	25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	231	R\$ 22,00	R\$ 5.082,00
18	8310	NOVELO DE LÃ - COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO, 40G TEX 375, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), ROLO COM APROXIMADAMENTE 100M.	RL	2	0	0	0	0	1	30	15	3	0	25	0	25	25	0	0	0	15	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	142	R\$ 13,27	R\$ 1.884,34	
19	8310	FIO DE NYLON 0,25MM - ROLO COM 100M.	RL	0	0	10	0	0	3	30	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	71	R\$ 16,30	R\$ 1.157,30	
20	8310	FIO DE NYLON 0,50MM - ROLO COM 100M.	RL	0	0	10	0	0	3	30	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	71	R\$ 24,36	R\$ 1.729,56	
<b>VALOR DO GRUPO 4:</b>																												<b>R\$ 126.501,06</b>										
<b>GRUPO 5 – MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO</b>																																						
1	22	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - TAMPA E BERÇO DA ALMOFADA EM RESINA TERMOPLÁSTICAS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA ALMOFADA: TECIDO E FELTRO; ALMOFADA COM CAPACIDADE PARA RECEBER TINTA DE RECARGA À BASE DE ÁGUA, GLICOL, CORANTES ORGÂNICOS E CONSERVANTES; COR: AZUL	UND	2	2	5	1	1	2	20	7	10	0	8	8	0	5	1	3	1	1	1	1	0	10	88	R\$ 17,03	R\$ 1.498,64										
2	279	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - COM BASE FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; ANATÔMICO; APAGADOR CONFECCIONADO COM FELTRO TRATADO; LAVÁVEL; ENCAIXE PARA DUAS CANETAS MARCADORAS PARA QUADRO BRANCO.	UND	5	5	10	5	0	0	350	100	50	5	5	5	5	5	0	0	3	3	1	1	3	561	R\$ 9,85	R\$ 5.525,85											
3	17224	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - COR CRISTAL, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, MODELO LINE,	PCT	0	0	0	0	0	10	30	15	10	25	30	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	R\$ 90,66	R\$ 12.692,40	

PRINCIPAL





20	27	GRAMPEADOR DE MESA - FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X3X5CM; UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS DO TIPO 26/6, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	UND	20	10	50	10	15	15	100	80	15	10	15	10	10	5	2	5	5	15	2	1	20	415	R\$ 24,40	R\$ 10.126,00
21	27	GRAMPEADOR DE MESA - FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR); DIMENSÕES APROXIMADAS DE 279X68X280MM, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 9 OU 23; BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS.	UND	2	5	12	2	2	3	25	10	5	3	10	5	5	5	0	0	1	10	0	1	15	121	R\$ 149,67	R\$ 18.110,07
22	27	GRAMPEADOR DE MESA - FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24 TAMANHO APROXIMADO 29,5CM, CAPACIDADE PARA ATÉ 240 FOLHAS.	UND	1	2	4	1	1	1	8	8	2	3	9	3	3	3	0	0	1	3	0	1	5	59	R\$ 256,84	R\$ 15.153,56
23	56	PERFURADOR DE PAPEL - COM UM FURO, FABRICADOS EM AÇO; BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), CAPACIDADE PARA ATÉ 12 FOLHAS.	UND	5	5	20	5	5	3	15	15	5	1	3	0	5	0	0	0	3	5	1	1	5	102	R\$ 31,75	R\$ 3.238,50
24	56	PERFURADOR DE PAPEL - COM DOIS FURROS, COM MARGEADOR, FABRICADOS EM AÇO; BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS.	UND	5	10	10	5	5	1	20	15	5	2	5	5	2	2	1	2	2	5	1	1	15	119	R\$ 35,09	R\$ 4.175,71
25	56	PERFURADOR PARA EVA/ PAPEL - FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES, FORMATOS DE CORTES DIVERSOS, CORES VARIADAS, COM ALAVANCA PARA FACILITAR A PERFURAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DOS PAPÉIS RECORTADOS.	UND	2	3	5	2	0	2	5	5	2	6	3	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	39	R\$ 25,78	R\$ 1.005,42



26	1499	ESTILETE ESTREITO - REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ACABAMENTO ANATÔMICO; LARGURA DA LÂMINA: 9 MM; COM LÂMINAS RECAMBIÁVEIS.	UND	50	30	50	25	25	25	300	150	75	48	80	48	48	48	0	0	3	10	3	0	25	1043	R\$ 6,60	R\$ 6.883,80
27	1499	ESTILETE LARGO - REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ACABAMENTO ANATÔMICO; LARGURA DA LÂMINA: 18 MM; COM LÂMINAS RECAMBIÁVEIS.	UND	20	30	20	20	50	25	150	75	10	0	0	0	0	0	0	0	5	15	0	3	6	429	R\$ 6,39	R\$ 2.741,31
28	18066	EXTRATOR DE GRAMPOS - FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; FORMATO: ESPÁTULA; TAMANHO: 15CM.	UND	45	10	50	15	30	5	60	30	25	3	15	10	5	5	3	2	3	10	1	0	20	347	R\$ 6,58	R\$ 2.283,26
29	249	TESOURA ESCOLAR - COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, 13 CM.	UND	50	10	80	25	20	0	500	300	50	0	200	0	100	100	0	0	3	25	0	0	0	1463	R\$ 8,25	R\$ 12.069,75
30	249	TESOURA MULTIUSO - COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM PONTAS PONTIAGUDA E CABO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETO; TAMANHO APROXIMADO DE 21CM.	UND	20	10	30	5	15	10	30	25	5	3	30	0	13	10	3	3	3	10	1	1	10	237	R\$ 17,41	R\$ 4.126,17
31	249	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA EM PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, 2 FORMATOS DE CORTE, TAMANHO APROXIMADO DE 16CM.	UND	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	5	0	8	5	0	0	0	0	0	0	0	68	R\$ 15,09	R\$ 1.026,12
32	11	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL 1/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	5	15	R\$ 4,73	R\$ 70,95	
33	11	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	80	150	30	30	10	90	40	10	10	30	10	10	10	5	5	25	50	5	5	50	705	R\$ 5,30	R\$ 3.736,50
34	11	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	80	100	30	30	10	90	40	10	10	30	10	10	10	5	5	25	50	3	5	50	653	R\$ 4,45	R\$ 2.905,85
35	11	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	0	0	0	0	25	33	R\$ 5,55	R\$ 183,15	
36	11	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	50	100	20	10	10	50	40	5	0	0	0	0	5	3	25	50	1	3	25	497	R\$ 8,12	R\$ 4.035,64	
37	18	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	100	50	100	15	10	10	45	15	10	0	0	0	0	5	5	25	50	0	3	25	468	R\$ 6,75	R\$ 3.159,00	
38	28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	2	100	0	0	0	3	25	10	2	5	5	5	5	5	0	0	25	0	0	0	0	192	R\$ 37,35	R\$ 7.171,20
39	28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	50	100	0	0	0	3	10	4	2	5	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	20	214	R\$ 52,30	R\$ 11.192,20

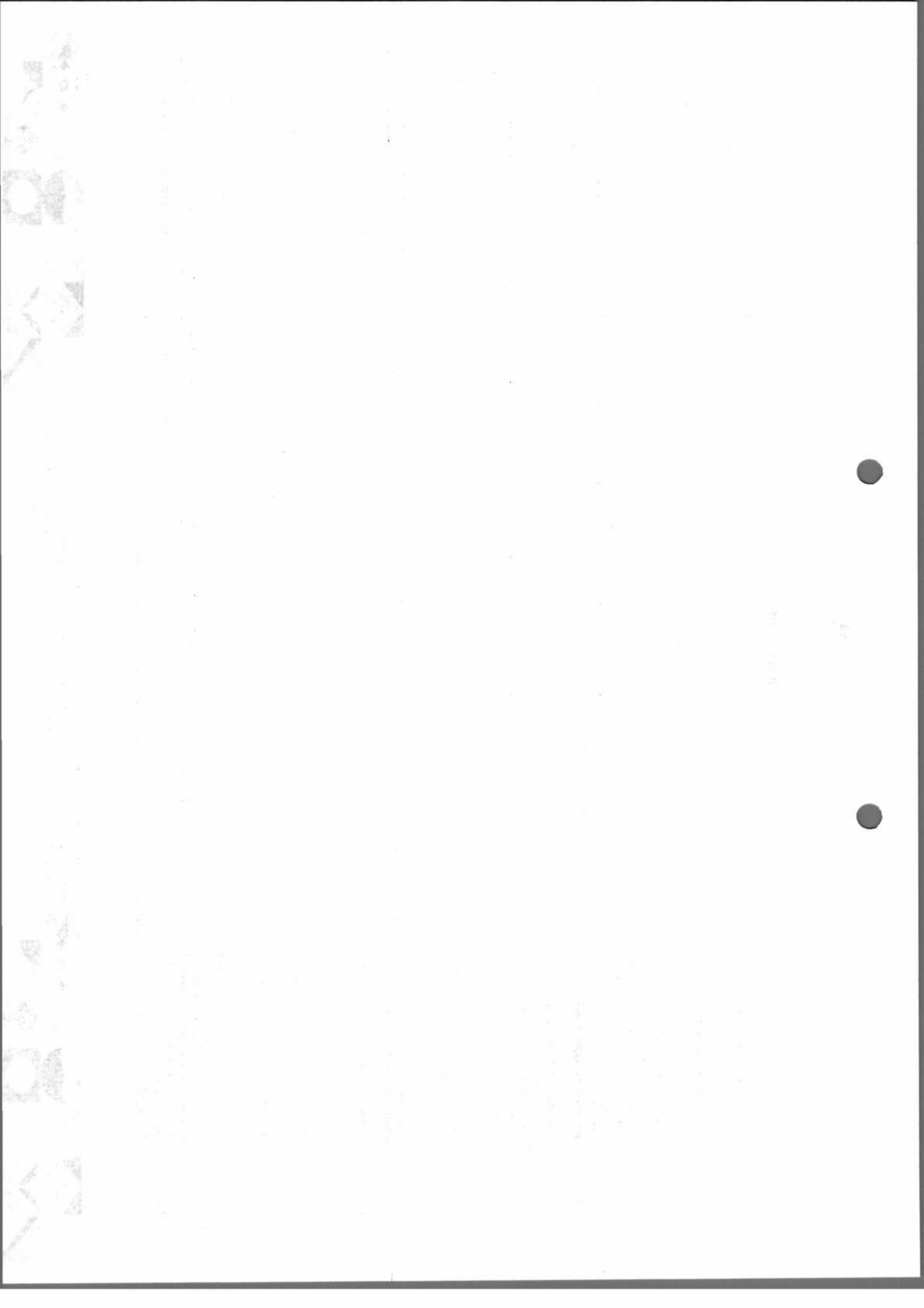







40	28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10	100	0	0	0	3	25	8	5	5	5	5	5	5	4	1	0	0	0	0	20	201	R\$ 52,33	R\$ 10.518,33
41	28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20	50	50	5	5	5	100	50	5	10	20	30	10	10	8	5	25	5	2	5	20	440	R\$ 11,64	R\$ 5.121,60
42	28	GRAMPO TRILHO METÁLICO - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ARQUIVAR 200 FOLHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	5	0	0	0	5	40	8	0	5	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	20	113	R\$ 21,79	R\$ 2.462,27
43	107	PREDENDOR DE PAPEL 19MM - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	10	18	R\$ 10,73	R\$ 193,14
44	107	PREDENDOR DE PAPEL 25MM - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	2	18	5	10	3	25	15	5	5	20	0	20	0	4	1	3	5	1	3	10	160	R\$ 19,87	R\$ 3.179,20
45	107	PREDENDOR DE PAPEL 32MM - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	4	9	R\$ 23,68	R\$ 213,12
46	107	PREDENDOR DE PAPEL 42MM - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	2	18	5	10	3	25	25	5	5	5	0	5	0	3	1	3	3	1	3	4	131	R\$ 33,67	R\$ 4.410,77
47	420598	CORRETIVO LÍQUIDO - FABRICADO A BASE DE ÁGUA E PIGMENTADO NA COR BRANCA; ATÓXICO; LAVÁVEL; DENSIDADE CAPAZ DE COBRIR MARCAS PROVOCADAS POR TINTAS DE CANETA, FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA, SEM A NECESSIDADE DE RETOQUE, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	10	20	5	5	8	40	6	5	2	2	2	2	2	3	1	5	5	0	1	9	153	R\$ 50,20	R\$ 7.680,60
48	420598	CANETA CORRETIVA - À BASE DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS, VOLUME DO LÍQUIDO: 8ML, PONTA METÁLICA, ATÓXICO.	UND	6	6	30	3	3	2	12	2	2	1	1	1	1	1	1	1	2	2	0	1	3	81	R\$ 7,91	R\$ 640,71
49	109	PERCEVEJO - FABRICADO EM ARAME E CHAPA DE AÇO LATONADO, IDEAL PARA A FIXAÇÃO DE PAPÉIS, MAPAS E LEMBRETES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	20	30	2	2	0	0	0	0	0	5	0	5	15	0	0	0	0	0	0	4	103	R\$ 4,54	R\$ 467,62
50	53	ENVELOPE CONVITE COLORIDO - DIMENSÕES MÍNIMAS: 16CMX22CM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M²; CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	10	30	10	10	3	20	15	1	5	10	0	10	10	0	0	1	15	0	0	5	165	R\$ 154,92	R\$ 25.561,80
51	53	ENVELOPE CARTA OFÍCIO COLORIDO - DIMENSÕES MÍNIMAS: 230X115MM; CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA DE 75 G/M²;	CX	2	10	9	2	2	1	20	15	5	4	20	10	4	10	0	0	1	15	1	1	5	137	R\$ 76,42	R\$ 10.469,54

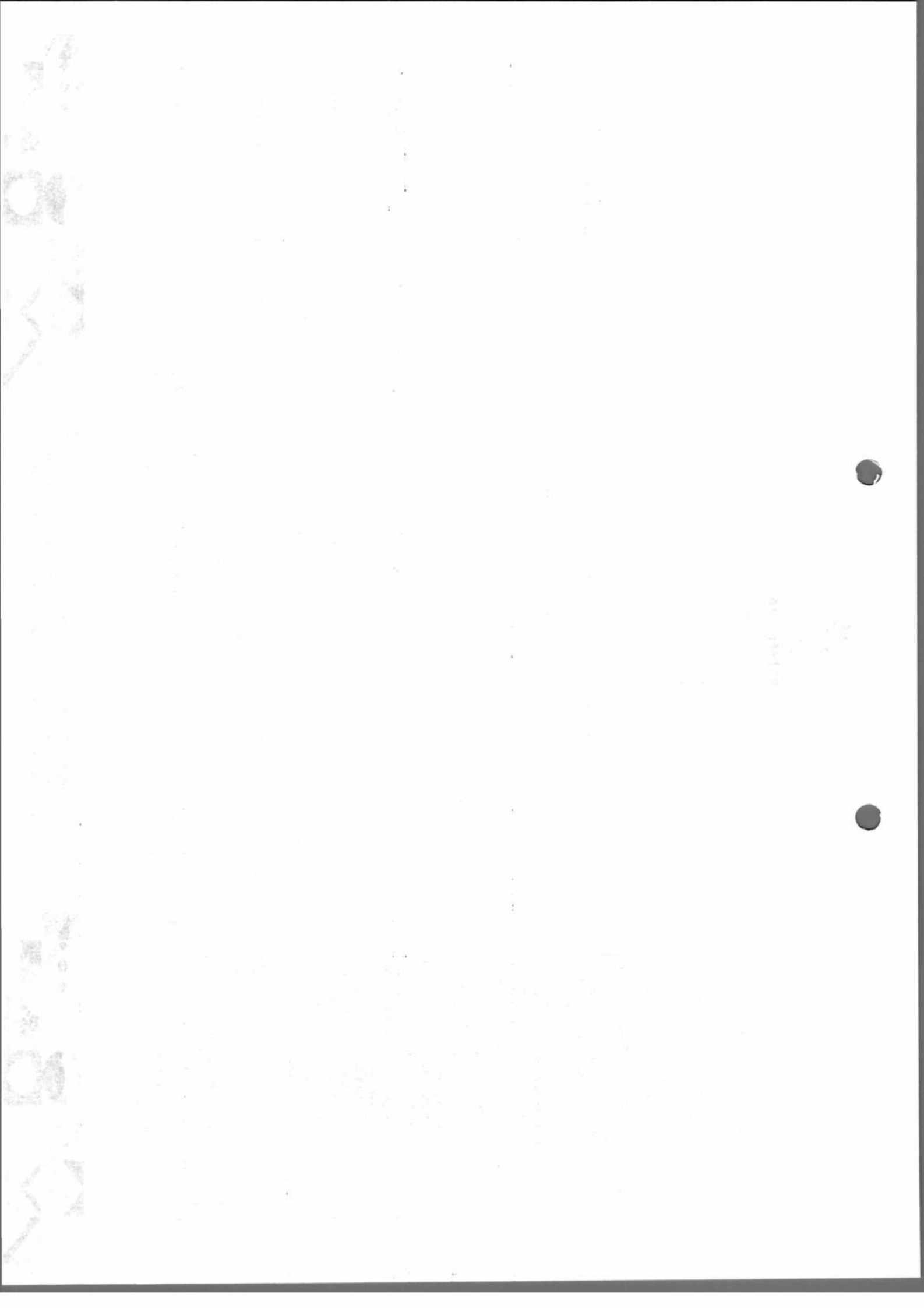












20	12	LÁPIS PRETO Nº 02 - APONTADO, GRAFITE COM INTENSIDADE DE ESCRITA DO TIPO 2B, CARGA INERTE, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, DE ÁRVORE REFLORESTADA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	5	2	10	2	2	1	1	25	13	25	25	5	25	10	1	1	1	5	1	1	3	164	R\$ 68,43	R\$ 11.222,52
21	16	LÁPIS DE COR GRANDE - FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, EM CORES VIVAS E BRILHANTES; CORPO REDONDO DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	0	50	20	0	3	50	150	30	75	250	0	100	100	0	0	0	10	0	0	0	848	R\$ 7,83	R\$ 6.639,84
22	9423	MASSA DE MODELAR 60G - COMPOSTO DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS; TEXTURA SUPER MACIA, NÃO TÓXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFALEIA; SEM CHEIRO; PODENDO SER REAPROVEITADO; INDICADO PARA TRABALHOS DE MODELAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NA ATO DA ENTREGA, CAIXA COM 06 CORES.	CX	3	0	15	6	0	0	0	100	50	0	30	0	2	8	0	0	0	2	0	0	0	216	R\$ 4,96	R\$ 1.071,36
23	9423	MASSA DE MODELAR 120G - COMPOSTO DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS; TEXTURA SUPER MACIA, NÃO TÓXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFALEIA; SEM CHEIRO; PODENDO SER REAPROVEITADO; INDICADO PARA TRABALHOS DE MODELAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NA ATO DA ENTREGA, CAIXA COM 12 CORES.	CX	10	0	50	20	0	0	0	400	80	0	100	0	5	25	0	0	0	5	0	0	0	695	R\$ 10,27	R\$ 7.137,65
24	120	GIZÃO DE CERA - FABRICADO EM CERA DE QUALIDADE QUE PERMITA BOA COBERTURA AO DESENHAR, ESCREVER E COLORIR SUPERFÍCIES DE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO; NÃO TÓXICO; FORMATO ANATÔMICO; CAIXA COM 12 CORES.	CX	10	0	0	20	0	25	50	100	50	0	50	0	50	40	0	0	0	0	0	0	0	395	R\$ 10,12	R\$ 3.997,40
25	18516	TINTA FACIAL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA - POSSUIR TEXTURA MACIA COM LONGA DURAÇÃO NA PELE E MAIOR RESISTÊNCIA À TRANSPIRAÇÃO, KIT CONTENDO 10 CORES COM 4G CADA.	KIT	2	0	0	3	0	1	20	50	0	0	25	0	25	20	0	0	0	10	0	0	0	156	R\$ 34,60	R\$ 5.397,60
26	12741	TINTA GUACHE - COMPOSIÇÃO DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA E CONSERVANTE À BASE DE	CX	10	0	40	20	0	5	170	150	50	0	200	0	100	100	0	0	0	15	0	0	0	860	R\$ 7,02	R\$ 6.037,20







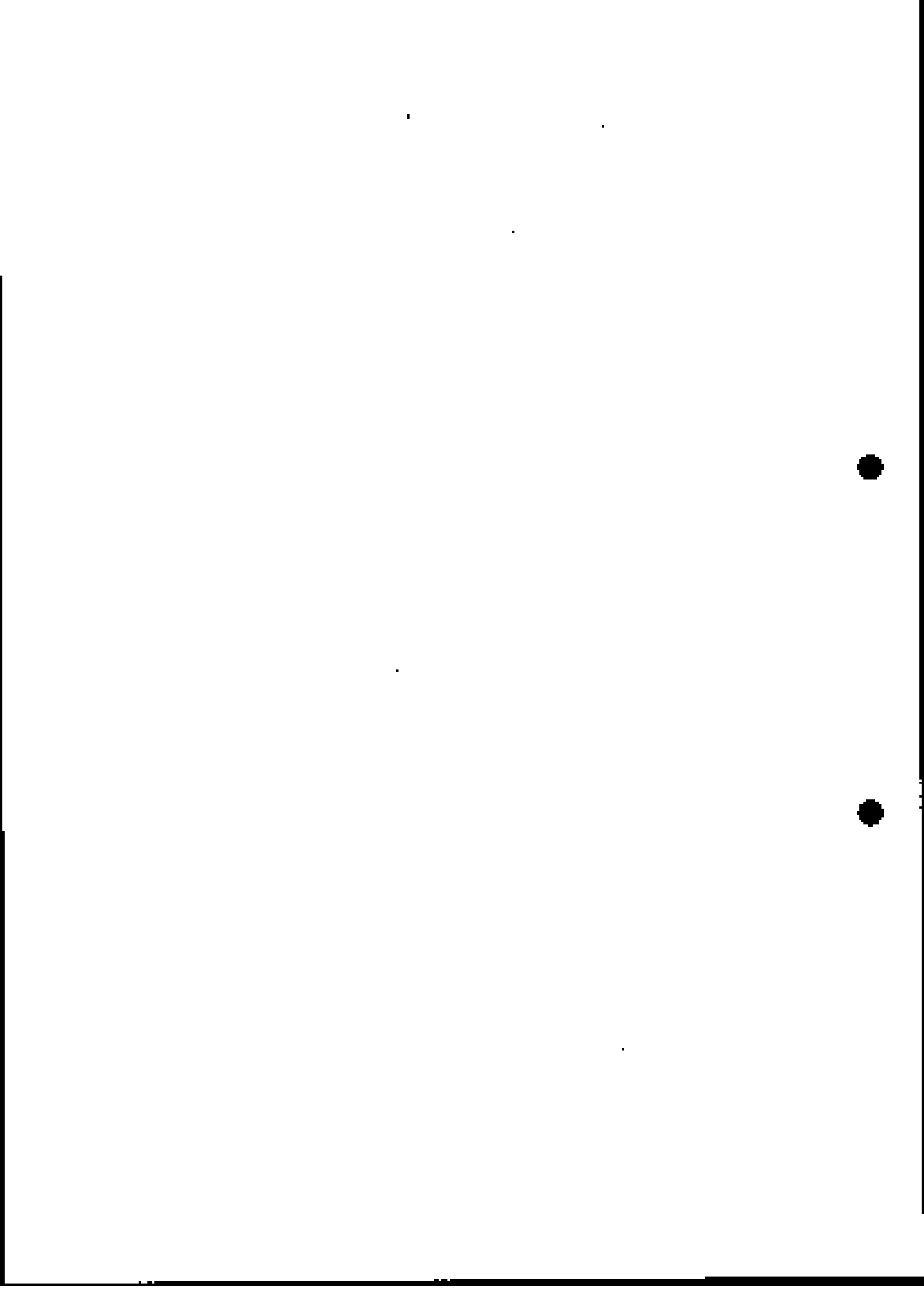



8	12568	TNT – ESPECIFICAÇÕES: TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, LARGURA: 1,40M, GRAMATURA: 40G, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), ROLO COM 50 METROS.	RL	8	0	40	16	0	50	300	150	50	0	30	0	40	50	0	0	5	0	0	0	0	739	R\$ 130,01	R\$ 96.077,39
9	8505	PLACA DE ISOPOR 10MM - 1M DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA.	UND	10	0	0	10	0	50	350	100	25	0	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	0	560	R\$ 7,32	R\$ 4.099,20
10	8505	PLACA DE ISOPOR 40MM - 1M DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA.	UND	10	0	0	10	0	50	150	50	25	0	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	0	310	R\$ 31,60	R\$ 9.796,00
11	10733	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 02 - CABO CURTO, COM 12 UNIDADES.	PCT	1	0	10	1	0	1	30	20	5	5	5	0	5	5	0	0	0	3	0	0	0	91	R\$ 33,07	R\$ 3.009,37
12	10733	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 04 - CABO CURTO, COM 12 UNIDADES.	PCT	1	0	20	1	0	1	30	20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	81	R\$ 33,85	R\$ 2.741,85
13	10733	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 - CABO CURTO, COM 12 UNIDADES.	PCT	1	0	20	1	0	1	30	20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	81	R\$ 42,06	R\$ 3.406,86
14	10733	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 - CABO CURTO, COM 12 UNIDADES.	PCT	1	0	20	1	0	0	30	20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	80	R\$ 44,27	R\$ 3.541,60
15	10733	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 20 - CABO CURTO, COM 12 UNIDADES.	PCT	1	0	10	1	0	0	15	10	3	5	5	0	5	5	0	0	0	3	0	0	0	63	R\$ 61,36	R\$ 3.865,68
16	10733	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 22 - CABO CURTO, COM 12 UNIDADES.	KIT	1	0	10	1	0	0	15	10	3	5	5	0	5	5	0	0	0	3	0	0	0	63	R\$ 105,64	R\$ 6.655,32
17	10733	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 08 - CABO CURTO, COM 12 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	30	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	61	R\$ 41,88	R\$ 2.554,68
18	1582	GLITTER ESCOLAR PVA 3G - PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADO COM BRILHO INTENSO, PACOTE COM 12 TUBOS DE 3G, CORES VARIADAS.	PCT	0	0	0	0	0	0	50	30	5	5	50	0	50	30	0	0	0	0	0	0	0	220	R\$ 10,94	R\$ 2.406,80
19	13894	COLA DE CONTATO 75G - À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO, SEM TOLUENO, IDEAL PARA TRABALHOS DE COLAGENS DE MATERIAIS POROSOS E FLEXÍVEIS COMO TAPEÇARIA EM GERAL, TECIDOS, FIBRAS NATURAIS, MADEIRA, EVA, METAL E DIVERSOS PLÁSTICOS RÍGIDOS.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	15	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50	165	R\$ 10,87	R\$ 1.793,55
20	13894	COLA INSTANTÂNEA 20G - ADESIVO INSTANTÂNEO DE COLORAÇÃO TRANSPARENTE À BASE DE CIANOACRILATO, IDEAL PARA COLAR PORCELANA, PLÁSTICO, METAL E OUTROS.	UND	0	0	0	0	0	11	30	8	0	38	23	0	38	0	0	0	0	0	0	0	6	154	R\$ 12,40	R\$ 1.909,60
21	13894	COLA INSTANTÂNEA 100G - ADESIVO INSTANTÂNEO DE COLORAÇÃO TRANSPARENTE À BASE DE CIANOACRILATO, IDEAL PARA COLAR PORCELANA, PLÁSTICO, METAL E OUTROS.	UND	0	0	0	0	0	8	20	5	0	25	15	0	25	0	0	0	0	0	0	0	4	102	R\$ 30,33	R\$ 3.093,66







22	284051	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - PRODUZIDO EM SILICONE, COR: TRANSPARENTE, ESPESSURA: 7MM, COMPRIMENTO: 30CM, CONTENDO 01 QUILOGRAMA.	KG	2	6	5	1	1	10	30	20	5	0	10	0	10	15	0	0	0	30	0	0	5	150	R\$ 52,10	R\$ 7.815,00
23	284051	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - PRODUZIDO EM SILICONE, COR: TRANSPARENTE, ESPESSURA: 11MM, COMPRIMENTO: 30CM, CONTENDO 01 QUILOGRAMA.	KG	2	6	5	1	1	10	25	10	5	0	5	0	5	15	0	0	0	30	0	0	5	125	R\$ 55,21	R\$ 6.901,25
<b>VALOR DO GRUPO 7:</b>																								<b>R\$ 360.032,88</b>			

**GRUPO 8 - TECIDOS DIVERSOS**

1	8305	TECIDO EM ALGODÃO CRU BRIM LONA - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TECIDO RESISTENTE E VERSÁTIL, IDEAL PARA DIVERSAS APLICAÇÕES. MÍNIMO DE 1,40M LARGURA.	MT	5	0	0	0	0	5	8	5	2	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 21,57	R\$ 647,10
2	8305	TECIDO EM ALGODÃO CRU - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TECIDO RESISTENTE, COM 8 FIOS DE TRAMA DIAGONAL, INDICADO PARA TELA PREPARADA. MÍNIMO DE 1,40M LARGURA.	MT	2	0	0	0	0	5	13	3	2	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	35	R\$ 20,07	R\$ 702,45
3	8305	TECIDO POPELINE - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TECIDO LEVE, DURÁVEL E VERSÁTIL, COM ÓTIMO ACABAMENTO. MÍNIMO DE 1,40M LARGURA. ESTAMPAS VARIADAS (CONFORME DEMANDA).	MT	10	0	0	0	0	1	13	10	10	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	47	R\$ 45,57	R\$ 2.141,79
4	8305	TECIDO TRICOLINE - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TECIDO FRESCO, MACIO, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, IDEAL PARA CONFECÇÃO E ARTESANATO. MÍNIMO DE 1,40M LARGURA. ESTAMPAS VARIADAS (CONFORME DEMANDA).	MT	10	0	0	0	0	1	13	10	10	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	47	R\$ 39,17	R\$ 1.840,99
5	8305	TECIDO TALAGARÇA FINA - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TECIDO LEVE, DE TRAMA ABERTA, IDEAL PARA BORDADOS E ARTESANATOS. MÍNIMO DE 1,40M LARGURA. CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA).	MT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 45,40	R\$ 272,40
6	8305	TECIDO JACQUARD - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, TECIDO RESISTENTE, COM PADRONAGENS EM ALTO-RELEVO E ACABAMENTO SOFISTICADO. MÍNIMO DE	MT	0	0	0	0	0	10	20	20	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,07	R\$ 2.604,55

EXCLUSIVA










6	20	PASTA PLÁSTICA EM L A4 - CONFECCIONADA EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS 22 x 31 x 0,5CM, COR CRISTAL.	UND	50	100	600	50	50	25	25	5	0	50	50	5	50	5	0	0	0	25	5	5	15	1115	R\$ 4,00	R\$ 4.460,00
7	20	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO - CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 290MM X 340MM X 50MM; POR ALAVANCA; CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	50	30	150	10	10	10	15	5	3	5	50	30	50	20	5	3	10	5	3	1	5	470	R\$ 335,97	R\$ 157.905,90
8	20	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO - CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 280MM X 340MM X 80MM; POR ALAVANCA; CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	50	30	150	10	10	13	15	5	3	5	25	5	15	20	15	5	10	5	3	1	15	410	R\$ 345,58	R\$ 141.687,80
9	20	PASTA CANALETA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR, DIMENSÕES A4 216MM X 297 MM; COR CRISTAL.	UND	50	100	200	20	20	25	25	5	0	20	0	0	0	0	0	0	0	5	3	0	0	473	R\$ 6,28	R\$ 2.970,44
10	20	PASTA CATÁLOGO A4 - COTENDO 30 ENVELOPES, TIPO PORTFÓLIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM VISOR, DIMENSÕES APROXIMADAS A4 310MM X 240 MM, IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UND	150	50	0	0	0	75	100	50	0	5	5	5	5	5	0	0	0	5	4	0	0	459	R\$ 27,97	R\$ 12.838,23
11	20	PASTA CATÁLOGO A4 - COTENDO 100 ENVELOPES, TIPO PORTFÓLIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM VISOR, ATÓXICO, DIMENSÕES: 325X435X25MM, IDEAL PARA ARQUIVOS DE DESENHOS, PLANTAS E OUTROS DOCUMENTOS EM FORMATO A3.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	40	10	15	10	0	0	0	0	0	0	0	90	R\$ 45,28	R\$ 4.075,20
12	20	PASTA CATÁLOGO A4 - COTENDO 50 ENVELOPES, TIPO PORTFÓLIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM VISOR, ATÓXICO, DIMENSÕES: 325X435X25MM, IDEAL PARA ARQUIVOS DE DESENHOS, PLANTAS E OUTROS DOCUMENTOS EM FORMATO A3.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 30,25	R\$ 3.025,00
13	20	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 335MM X 235MM, SEM LOMBO, COR CRISTAL.	UND	100	100	600	50	50	125	150	25	10	10	50	10	10	10	50	10	8	5	0	10	100	1483	R\$ 5,16	R\$ 7.652,28
14	20	PASTA PLÁSTICA ABA COM ELÁSTICO OFÍCIO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	UND	100	100	600	50	50	500	1000	600	100	25	50	5	50	25	0	0	8	25	0	0	0	3288	R\$ 9,41	R\$ 30.940,08








.

.

:

.





GRUPO 10 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA																											
1	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664 - COR AMARELO-Y, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L120, L121, L210 L355, L375 L 395, EMBALAGEM DE 65ML.	UND	12	50	110	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	8	40	4	5	0	261	R\$ 45,24	R\$ 11.807,64
2	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664 - COR CIANO-C COMPATÍVEL, COM IMPRESSORA L120, L121, L210 L355, L375 L 395, EMBALAGEM DE 65ML.	UND	12	50	110	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	8	25	4	5	0	246	R\$ 37,54	R\$ 9.234,84
3	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664 - COR MAGENTA-M, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L120, L121, L210 L355, L375 L 395, EMBALAGEM DE 65ML.	UND	12	50	110	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	25	4	5	0	238	R\$ 41,04	R\$ 9.767,52	
4	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664 - COR PRETO-BK, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L120, L121, L210 L355, L375 L 395, EMBALAGEM DE 65ML.	UND	24	50	220	24	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	25	6	8	0	389	R\$ 38,57	R\$ 15.003,73	
5	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544 - COR AMARELO-Y, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L3110, L3116, L3150 L3250, EMBALAGEM DE 70ML.	UND	12	50	110	12	12	28	100	50	5	10	20	10	20	10	0	4	8	25	0	0	50	536	R\$ 42,27	R\$ 22.656,72
6	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544 - COR CIANO-C, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L3110, L3116, L3150 L3250, EMBALAGEM DE 70ML.	UND	12	50	110	12	12	28	100	50	5	10	20	10	20	10	0	4	8	25	0	0	50	536	R\$ 51,86	R\$ 27.796,96
7	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544 - COR MAGENTA-M, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L3110, L3116, L3150 L3250, EMBALAGEM DE 70ML.	UND	12	50	110	12	12	28	100	50	5	10	20	10	20	10	8	4	8	25	0	0	50	544	R\$ 51,67	R\$ 28.108,48
8	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544 - COR PRETO-BK, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L3110, L3116, L3150 L3250, EMBALAGEM DE 70ML.	UND	24	50	220	24	24	28	100	50	5	15	20	25	30	10	15	8	8	50	0	0	80	786	R\$ 51,67	R\$ 40.612,62
9	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T524 - COR CIANO-C, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L6490, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	0	0	0	0	0	20	50	25	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	R\$ 90,47	R\$ 8.866,06
10	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T524 - COR MAGENTA-M, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L6490, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	0	0	0	0	0	20	50	25	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	R\$ 118,00	R\$ 11.564,00
11	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T524 - COR AMARELO-Y, COMPATÍVEL	UND	0	0	0	0	0	20	50	25	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	R\$ 119,80	R\$ 11.740,40

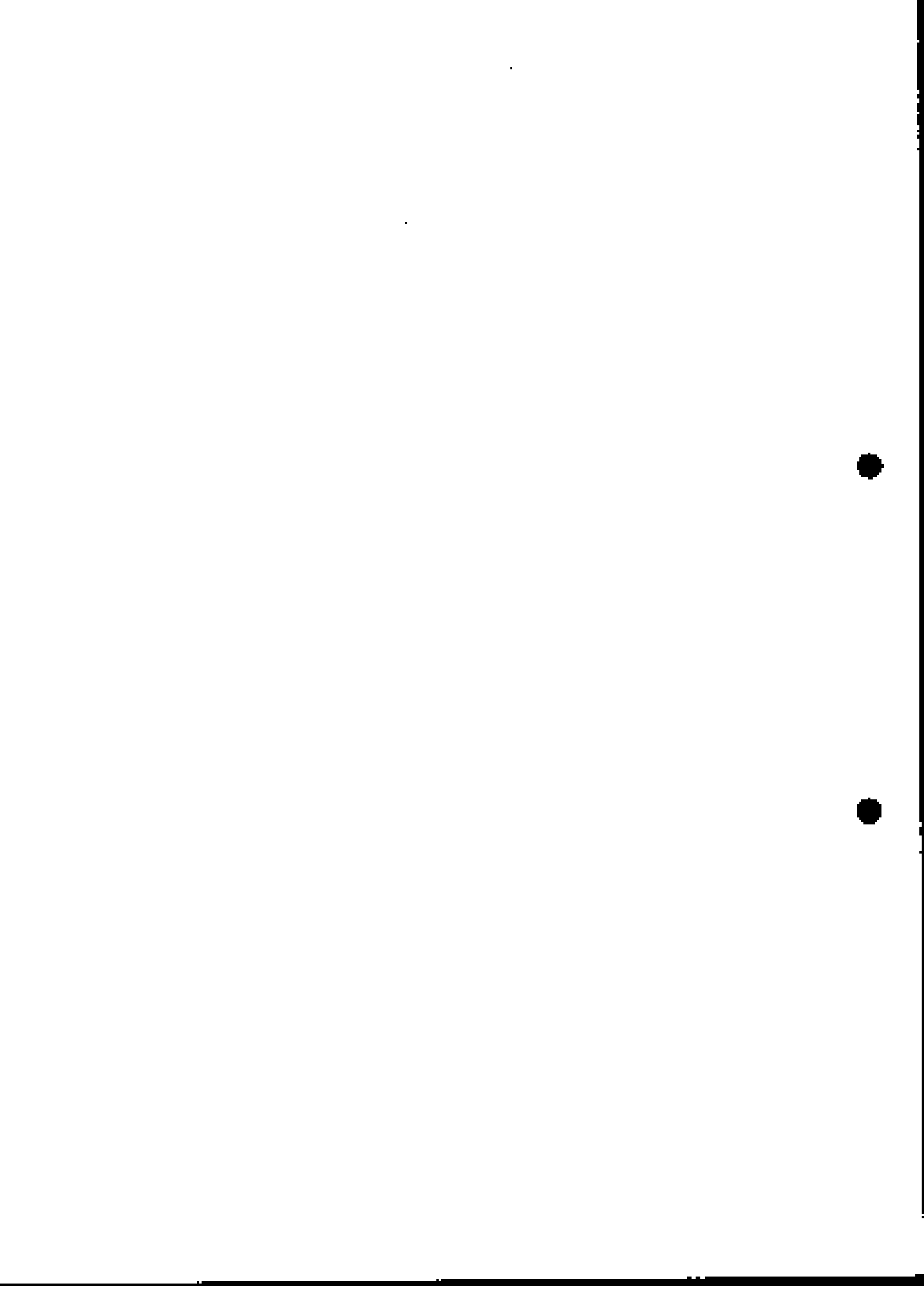
PRINCIPAL

















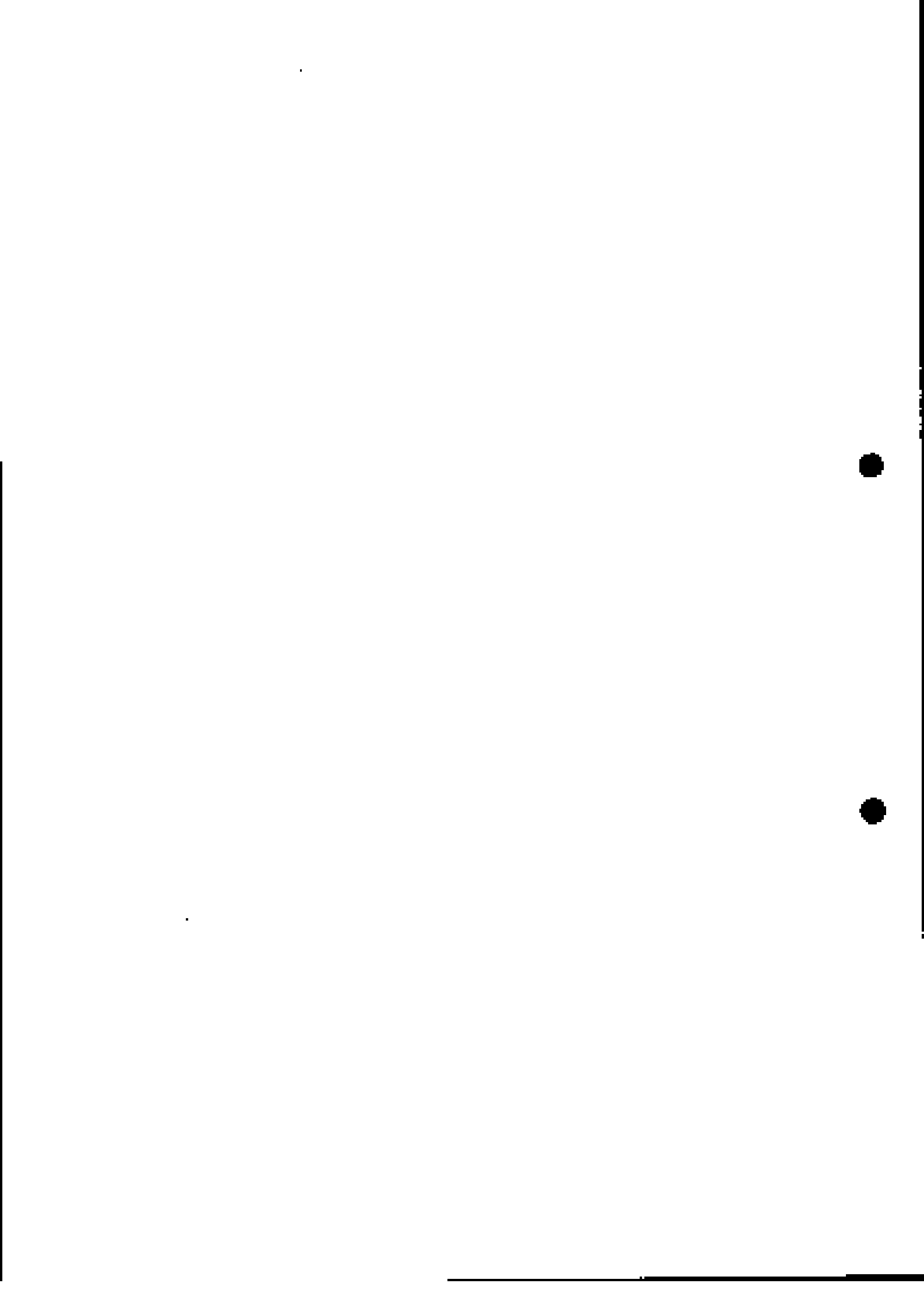








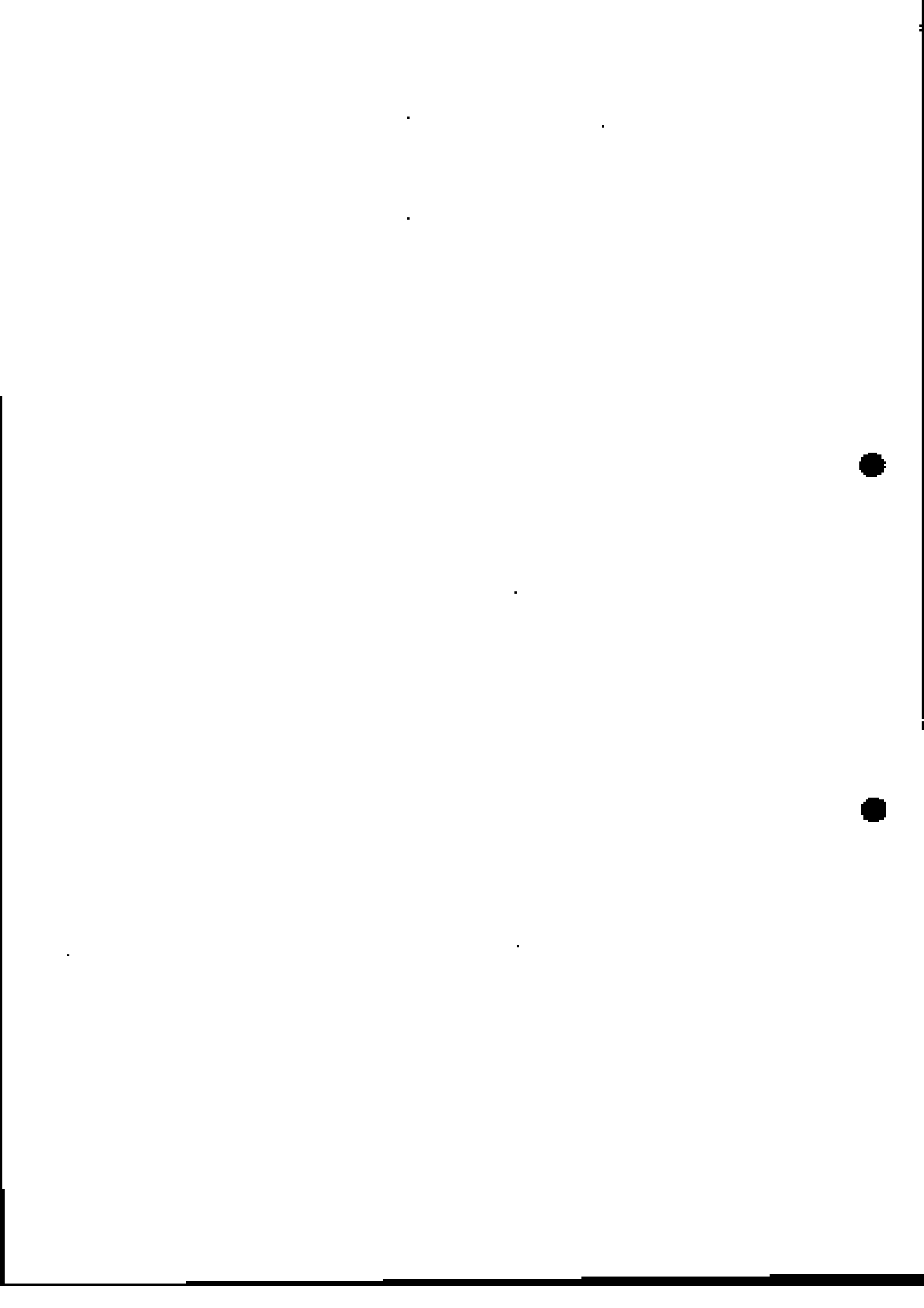




















Justifica-se a não realização de COTAS RESERVADAS, no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, os grupos 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, em sua composição haver itens com quantitativos não divisíveis em até 25%, conforme o disposto no Inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei alterada Complementar nº 147, de 2014. Assim, a Administração buscando atender ao princípio da padronização não inserirá aos grupos que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e são divisíveis a Cota Reserva.

---

**3. LOCAL E DATA:**

Croatá/CE, 27 de janeiro de 2025.

---

**4. RESPONSÁVEIS:**

*Maria Janaina da Silva Paula*

**Maria Janaina da Silva Paula**  
Membro Equipe de Planejamento

*Tatiane Oliveira Sousa*

**Tatiane Oliveira Sousa**  
Membro Equipe de Planejamento

*Maria Simone do Nascimento*

**Maria Simone do Nascimento**  
Membro Equipe de Planejamento

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**9515089,30**, Medida: 22 metros, Confinante: Prefeitura Municipal de Croatá; **Lado Sul**: Ponto inicial (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 271143,79 N: **9515089,30**, Ponto final (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 271104,03 N: **9515084,96**, Medida: 40 metros, Confinante Prefeitura Municipal de Croatá; **Lado Oeste**: Ponto inicial (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 271104,03 N: **9515084,96**, Ponto final (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 271101,64 N: **9515106,83**, Medida: 22 metros, Confinante: Rua SDO; **Lado Norte**: Ponto inicial (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 271101,64 N: **9515106,83**, Ponto final (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 271141,40 N: **9515111,17**, Medida: 40 metros, Confinante: Prefeitura Municipal de Croatá; **Coordenadas UTM dos pontos**: P1 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 271141,40 N: **9515111,17**, P2 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 271143,79 N: **9515089,30**, P3 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 271104,03 N: **9515084,96**, P4 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 271101,64 N: **9515106,83**, perfazendo um total de 880,00m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta metros quadrados) de área.

**Art. 2º.** A declaração de Utilidade Pública objetiva a construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na zona urbana do Distrito de Santa Tereza.

**Art. 3º.** A avaliação do imóvel expropriado deverá observar a forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 26 de fevereiro de 2025.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima  
Código Identificador:7A74BE8A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.02.10.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Croatá/CE** – Data de Abertura: **17/03/2025** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://pncp.gov.br> – Agente de Contratação: **Juscilê Pereira da Silva**.

**Publicado por:**

Juscilê Pereira da Silva  
Código Identificador:ED22F211

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOMEAR, OS SERVIDORES ALEXANDRE GOMES DA PENHA, ETIENNE SCHUMACHER CARVALHO SOARES, MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS CITADOS BENS IMÓVEIS**

PORTARIA Nº. 41160125/2025.

**NOMEAR, COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS CITADOS BENS IMÓVEIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE A LEI ORGANICA LHE CONFERE:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, os servidores **ALEXANDRE GOMES DA PENHA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. RG nº. 2000\*\*\*\*\*50, SSP-CE, inscrito no CPF nº. 970.\*\*\*.\*\*\*-00, o Sr. **ETIENNE SCHUMACHER CARVALHO SOARES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº. 2007\*\*\*\*\*330, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 042.\*\*\*.\*\*\*-01 e o Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA CE 43496, portador da C.I. RG nº.2000\*\*\*\*\*90, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº.670.599.453-34, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS CITADOS BENS IMÓVEIS**, pertencentes a este Município de Farias Brito, para realização de alienação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE – SE**

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzimara Gonçalves Santos  
Código Identificador:3D5BC2E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROCHELLE COSTA E SILVA**

PORTARIA Nº 01180225/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER DIÁRIAS** à servidora pública municipal **ROCHELLE COSTA E SILVA**, brasileira matrícula 3495, inscrita no CPF: 600.\*\*\*.\*\*3-28, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos dias **19, 20 e 21 de fevereiro de 2025**, por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para **Especialização em Vigilância Sanitária**, no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE – SE.**

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzimara Gonçalves Santos  
Código Identificador:8476BE03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARISMAR BEZERRA DE SOUZA**

PORTARIA Nº 04170225/2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.10.01

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.02.10.01/PE/PMC.

Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 17/03/2025 - Horário: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://pncp.gov.br/>.

Croatá/CE, 27 de fevereiro de 2025  
JUSCIÉ PEREIRA DA SILVA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.23.2  
Reabertura

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público que, em razão da extinção do Contrato referente aos Lotes 02 e 03, oriundo do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2024.12.23.2, estará reabrindo o trâmite deste processo licitatório, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito ([www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br)), com designação de início para o dia 06 de março de 2025, às 10 horas, onde retroagiremos para a fase de negociação com os demais licitantes junto aos anteditos Lotes, na ordem de classificação, e demais fases processuais. Mais informações: [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br).

Farias Brito/CE, 27 de fevereiro de 2025  
TIAGO DE ARAÚJO LEITE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

AVISO DE ERRATA - OBJETO da Concorrência Pública Eletrônica Nº 005 2025  
O Agente de Contratação, vem por meio deste Retificar o Objeto do presente certame veiculado no DOU de Nº 40, Pág. 211, Seção 3, ONDE SE LÊ: "OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (1º TRECHO) QUE LIGA AS LOCALIDADES DE SANTA TEREZINHA E IBUAÇU DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE", LEIA-SE: "OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (1º E 2º TRECHOS) QUE LIGA AS LOCALIDADES DE SANTA TEREZINHA E IBUAÇU DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE". Demais informações permanecem inalteradas.

Granja-CE, 27 de Fevereiro de 2025  
WILLIAM ROCHA COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2025-PE, que tem como Objeto a Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das escolas de tempo integral do Município de Granja-CE. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia 21 de Março de 2025. Abertura das Propostas: 09h do dia 21 de Março de 2025. Início da Disputa de Lances às 09h15min do dia 21 de Março de 2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de E-mail: [licitacao@granja@gmail.com](mailto:licitacao@granja@gmail.com).

Granja-CE, 27 de Fevereiro de 2025.  
WILLIAM ROCHA COSTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Aviso de Julgamento de Documentos de Habilitação - Pré-Qualificação nº 05.001/2025-PQ.  
O Agente de Contratação da Comissão de Licitação de Guaiúba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Pré-qualificação, cujo Objeto é a Pré-Qualificação visando à contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Escola E. E. B. M. Novo Santo Antônio do Município de Guaiúba-Ce, chegando ao seguinte resultado: Empresa Habilitadas: Uno Incorporações Limitada - CNPJ Nº 63.383.384/0001-99; G W M Arcajo Engenharia - CNPJ Nº 38.610.780/0001-64; MCC Construções e Locações LTDA - CNPJ Nº 20.873.013/0001-82; H & Engenharia LTDA - CNPJ Nº 25.026.953/0001-50; Servmec Reforma e Construções LTDA - CNPJ Nº 37.799.519/0001-91, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresas Inabilitadas: Tecta Construções e Serviços LTDA por descumprir os subitens: a.1, a.2, a.3, a.4, a.5, a.6, a.7, a.8, c.1, c.2, c.3, c.4, c.5, c.6 e c.7 do edital; SF Empreendimentos LTDA por descumprir os subitens: c.1 e 6.5.4 do edital; VK Construções E Empreendimentos LTDA por descumprir o subitem: 6.5.4 do edital; Eletrocampo Serviços e Consturções LTDA por descumprir o subitem: c.3 do edital e Construvasp Construções & Serviços LTDA, por descumprir os subitens: c.1, c.2, c.3, c.4, c.5, c.6, c.7 e b.3 do edital. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 165, I, c, da Lei Nº 14.133/21. As informações completas sobre o Julgamento de Habilitação constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos a disposição para vistas.

Guaiúba/CE, 27 de fevereiro de 2025  
ROSILÉIA DA SILVA MAGALHÃES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMH-250225-CE01-SDS

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PMH-250225-CE01-SDS. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte 1, no Município de Hidrolândia-Ceará - Data de Abertura: 20/03/2025 - Horário: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

Hidrolândia/Ce, 27 de fevereiro de 2025  
CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025-CHP

Aviso de Resultado de Habilitação. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 1º do Art. 14 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução FND nº 4/2015, junto a Secretaria de Educação do Município de Ipu/CE, para o Exercício 2025. O Agente de Contratação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Chamada Pública Nº 001/2025-CHP da seguinte: PARTICIPANTES HABILITADOS: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA E DO SERTÃO - COOPMISTA - CNPJ nº 53.161.727/0001-17; COOPDEST - COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ nº 04.604.578/0001-08. PARTICIPANTE INABILITADO: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE IPU/PIRES FERREIRA E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CNPJ nº 07.625.192/0001-70. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o art. 165, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. O resultado detalhado encontra-se a disposição dos interessados Av. José de Alencar, S/Nº, Palácio da Iracema Pereiros, Ipu/CE, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.ipu.ce.gov.br/>.

Ipu-CE, 26 de Fevereiro de 2025.  
SAVIO RIBEIRO PAULLINO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-009/2025

Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das demandas dos órgãos públicos do Município de Iracema/CE. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-SRP-009/2025. Tipo: Menor Preço (Por Lote). Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão Comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 13 de Março de 2025, às 08h (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sites: <https://bil.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou [www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php).

FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025/02.26.01

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, através do(a) seu(a) Agente de Contratação, torna público que realizará no dia 20 de Março de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://bil.org.br/>, Concorrência Eletrônica Nº 2025.02.26.01. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de passagem molhada na localidade de Guaribuçu no município de Itajajé - Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bil.org.br/>; <http://www.tce.ce.gov.br/>; <https://www.itajaje.ce.gov.br/>. Informações pelo endereço: Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itajajé/CE.

Itajajé/Ce, 27 de fevereiro de 2025  
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 25.11.01-PE

O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10h, do dia 18 de Março de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, cujo Objeto é Registro de Preços para Aquisição de material hospitalar, farmacológico, laboratorial, odontológico e medicamento veterinário para atender as necessidades das unidades desta secretaria de saúde e material para distribuição gratuita para atendimento à pessoas reconhecidamente carentes ou por determinação judicial. Modalidade: Pregão Nº 25.11.01-PE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170.

JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 25.20.01-PE

O(A) Secretaria da Cultura, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10h, do dia 17 de Março de 2025, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 25.20.01-PE. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais permanentes e de consumo, específicos para a banda de música municipal, vinculada à Secretaria de Cultura do Município de Itapipoca. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca-CE.

Itapipoca-CE, 27 de Fevereiro de 2025.  
OSEIAS LUIS IRINEU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220.02/2025

Lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Itaipuana - CE, torna público que no dia 24 de março de 2025 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico (<https://bilcompras.com/>), estará realizando licitação para contratação de empresa especializada nos Serviços de Consultoria em Controle Interno com Acompanhamento, Orientação e Organização dos Processos e Fluxos do Governo Municipal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itaipuana/CE. Maiores informações via Plataformas: <https://bilcompras.com/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [licitacao@itapiana.ce.gov.br](https://licitacao@itapiana.ce.gov.br); ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Itaipuana - CE, 27 de fevereiro de 2025  
RENAN FERREIRA BRITO  
Pregoeiro



## dupla do Cariri é rebaixada

CAMPEONATO CEARENSE

As torcidas de Floresta e Iguatu podem respirar aliviadas para a temporada de 2026. Os dois times fizeram sua parte e escaparam do rebaixamento à Série B do Campeonato Cearense. Barbalha e Cariri, porém, não tiveram a mesma sorte.

O Lobo da Vila Manoel Sátiro venceu o Negro Anil por 2 a 1, em duelo realizado no estádio Domingão, em Horizonte, Região Metropolitana de Fortaleza (RMF).

Para o Cariri, o retorno à Segunda Divisão acontece apenas um ano após o acesso. Recém-fundada, a equipe tinha a expectativa de se manter na elite do futebol cearense, mas isso não se concretizou.

Ainda no Interior do estado, mas na região Centro-Sul, o Iguatu, pressionado após protestos da torcida, encontrou dificuldades diante de um valente Barbalha, que buscou o empate em 3 a 3, no estádio Morrenão, resultado insuficiente para evitar o rebaixamento da Raposa.

Agora, os dois times remanescentes na Primeira Divisão focam em seus compromissos nacionais. O Verdão, comandado por Marcelo Chamusca, disputará a Série C do Campeonato Brasileiro, enquanto o Iguatu, que por pouco não conquistou o acesso à Terceira Divisão na última temporada, jogará a Série D. (Victor Barros)

## ESTADO DE SAÚDE

ALBERTO PIZZOLI/AFP



### PAPA SEGUE "MELHORANDO"

O estado de saúde do papa Francisco, que sofre de uma dupla pneumonia, continua "melhorando" ontem, 27, anunciou o Vaticano à noite, quando se completam 14 dias desde a hospitalização do jesuíta argentino de 88 anos. "A saúde do papa continua melhorando", indicou a Santa Sé em um breve comunicado, ressaltando que "dada a complexidade do quadro clínico, são necessários mais dias de estabilidade" antes de modificar seu prognóstico. O líder espiritual de 1,4 bilhão de católicos no mundo foi

internado na clínica Gemelli, em Roma, em 14 de fevereiro, devido a uma bronquite que evoluiu para uma dupla pneumonia. No entanto, a preocupação aumentou no último fim de semana, quando a saúde do pontífice se deteriorou, e, na noite de terça-feira, o Vaticano explicou que o seu estado era "crítico, mas estável". Seu prognóstico continua "reservado", embora na quarta-feira tenha sido anunciada uma nova "ligeira melhora", especialmente com a remissão de uma nível de insuficiência renal. (AFP)

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação. A Pregoeira deste município torna público que no dia 18 de março de 2025 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 3012.01/2024 - PE SRP no portal [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) cujo objeto é o Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de kits natalidade destinados aos municípios em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça-Ce. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, Graça - Ce, 28 de fevereiro de 2025. Karine Eduardo dos Santos - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Reabertura de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.12.23.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público que, em razão da extinção do Contrato referente aos Lotes 02 e 03, oriundo do Cartame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2024.12.23.2, estará reabrindo o trâmite deste processo licitatório, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito ([www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br)), com designação de início para o dia 06 de março de 2025, às 10 horas, onde retroagiremos para a fase de negociação com os demais licitantes junto aos anteditos Lotes, na ordem de classificação, e demais fases processuais. Mais informações: [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br). Farias Brito/CE, 27 de fevereiro de 2025. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Regista: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.02.10.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 17/03/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://lncp.gov.br/>. Agente de Contratação: Juscelino Pereira da Silva.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR - Aviso de Adendo 01 - Pregão Eletrônico Nº 2025.02.11.01 - PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção laboratorial de prótese dentária para atender a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Edilberto Cavalcante Porto, unidade gerida pelo Consórcio de Saúde da Microrregião de Aracati. A Agente de Contratação/Pregoeira do CPSMAR, torna público para conhecimento dos interessados do Adendo 01, referente aos itens 9.1.4.4, C), D) e E), estará disponível no endereço eletrônico <https://bilcompras.com/> (acesso identificado no link - licitações). O Adendo 01 poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do telefone (88) 98101-2797. Aracati-CE, 27 de fevereiro de 2025. Edvânia Viana Maia - Agente de Contratação/Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.02.27.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica nº 2025.02.27.001, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos, para atender as necessidades da secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Boa Viagem/Ce, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 21 de Março de 2025 (21/03/2025), às 09:00h. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do sítio do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 27 de fevereiro de 2025. Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Pré-Qualificação N.º 2025.02.25.01-DIV. Objeto: Pré-Qualificação para a contratação de empresas especializadas para prestar serviços de locação de veículos automotores, destinados a atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia-CE. Tipo: Menor Preço. O período para recebimento dos documentos dar-se-á até o dia 18 de março de 2025, às 10h00min (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos sites: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Vânia da Souza Pinheiro - Agente de Contratação. Caucaia/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.02.27.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), cujo objeto é a aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades das escolas públicas da rede municipal de ensino de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE. Abertura: 18 de Março de 2025, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de Março de 2025, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.licitabarro.com.br](http://www.licitabarro.com.br), por e-mail: [licitacao.barro.2022@gmail.com](mailto:licitacao.barro.2022@gmail.com), ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 27 de Fevereiro de 2025. Haitor Fernandes Felix - Agente de Contratação.